BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL



DE 16 A 30 DE ABRIL DE 2014 • TIRAGEM DE 1.000 EXEMPLARES QUINZENAL • ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PMM - ANO 19 • www.mage.rj.gov.br

Novo Conselho da Pessoa com Deficiência toma posse em Magé

Tomaram posse os 24 membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Comdef) de Magé. Com representantes da sociedade civil e do setor governamental, o grupo recém-formado comemora a conquista. Eles foram empossados na última semana de abril.

«Algo que temos feito de forma contundente é o fortalecimento dos conselhos comunitários. E com esse conselho queremos elevar Magé ao patamar de outros municípios que estão construindo essa acessibilidade", afirmou o prefeito Nestor Vidal.

Presidente do Conselho Estadual para a Política de Integração das Pessoas com Deficiência (CEPDE-RJ) e da Associação Pestalozzi em Magé, Marcos Castilho, parabenizou a gestão.

"Temos que reconhecer a luta de muitos anos. A Pestalozzi está completando 37 anos aqui na cidade. E a prefeitura ouviu esse clamor, com o conselho que é um instrumento a mais, diretamente ligado à gestão pública para buscar conquistas que melhorem a qualidade de vida da população", disse.

Castilho complementa que, segundo dados do IBGE, 34% da população no Brasil, o que equivale a 45,5 milhões de pessoas, possuem pelo menos um tipo de deficiência. Ele presenteou os conselheiros com kits de regulamentações, leis e publicações voltadas às políticas públicas para a pessoa com deficiência.

Participaram da cerimônia os secretários municipais Selma Vaz Vidal (Assistência Social), Sidney Cerqueira Couto (Saúde), Sérgio Venâncio (Segurança Pública), e o procurador-geral Vanderson Maçullo Braga.



Sociedade Civil

Entidade de atuação na área de Deficiência Física - AMADEF

Tutular - Olga Maria Tavares de Souza Adelson Veridiano da Rocha Suplente - Keller Vieira da Silva Lucia Proença

Entidade de atuação na área de Deficiência Mental - Pestalozzi

Titular - Tainá Vieira Boechat Suplente - Paulo Dimas da Silva dos Santos

Entidade de atuação na área de Deficiência Mental - APAE

Titular - Maria Inês Malaquias Espíndola Suplente - Elizabete Ferreira Nogueira

Pessoa com deficiência

Titular - André Luiz Pereira Gomes Erlon Lopes da Silva Santos Suplente - Adelma Pereira Rejane Estácio de Melo

Setor governamental

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular - Achiles Rodrigues Guimarães Claudia de Castro Pacheco Suplente - Paulo Jorge da Cruz Conceição Jade Ferreira de Paiva

Secretaria Municipal de Educação

Titular - Karine da Silva Carvalho Paes Suplente - Maria Esther Santos Leal

Secretaria Municipal de Habitação

Titular - Evaristo Marinho dos Reis Suplente - Noeli Daudt da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Mariana de Andrade Araújo Suplente - Eliane Moraes Leite

Secretaria Municipal de Transporte

Titular - Carlos Henrique de Matos Duarte Suplente - Fabiana Luz da Mota







LEI Nº 2.222 / 2014

LEI Nº 2222/2014.

ALTERA O CAPUT DO ART 72 DA LEI 1743/2006, ALTERA O PARAGRAFO ÚNICO DO ART 72 DA LEI 1743/2006, ALTERA O CAPUT DO ART 73 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO I DO ART 73 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO II DO ART 73 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO III DO ART 73 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO IV DO ART 73 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO V DO ART 73 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO V DO ART 73 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO VI DO ART 73 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO VII DO ART 73 DA LEI 1743/2006, SUPRIME O INCISO IX DO ART 73 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO VIII DO ART 73 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO IX DO ART 73 DA LEI 1743/2006, ALTERA O CAPUT DO ART. 74 DA LEI 1743/2006, ACRESCE O § 1º AO ART. 74 DA LEI Nº 1743/2006, ACRESCE O § 2º AO ART. 74 DALEI Nº 1743/2006, ALTERA O ART. 75 DA LEI 1743/2006, ACRESCE O PARAGRAFO ÚNICO AO ART. 75 DA LEI Nº 1743/2006, ALTERA O CAPUT DO ART. 74 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO II DO ART. 76 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO IV DO ART. 76 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO V DO ART. 76 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO VI DO ART. 76 DA LEI 1743/2006, ALTERA O INCISO VII DO ART. 76 DA LEI 1743/2006, ALTERA O PARAGRAFO ÚNICO DOART. 76 DA LEI 1743/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ APROVA, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O caput do Art. 72 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 72 – O Fundo Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico – FUMASB, órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, é de natureza contábil e tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços relativos ao meio ambiente como um todo e de saneamento básico, visando à melhoria da qualidade de vida da população do Município de Magé, competindo a sua gestão ao Secretário Municipal de Meio Ambiente'

Art. 2º - O parágrafo único do art. 72 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 72 - ...

Parágrafo único - Os recursos do FUMASB serão aplicados exclusivamente na gestão socioambiental, saneamento básico e recursos naturais no espaço geopolítico do Município";

Art. 3º - O caput do art. 73 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 73 - Os recursos do FUMASB serão provenientes de:"

Art. 4° - O inciso I do art. 73 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

I - Repasses de valores do Orçamento Geral do Município, do Estado e da União;

Art. 5° - O inciso II do art. 73 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

II - Percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana:

Art. 6° - O inciso III do art. 73 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 73 - ...
III - Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;

Art. 7º - O inciso IV do art. 73 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação: "Art. 73 - ...

IV - Valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;

Art. 8° - O inciso V do art. 73 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

V - Doações e legados de qualquer ordem.

Art. 9° - O inciso VI do art. 73 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

VI- Receitas provenientes do ICMS Verde. Art. 10° - O inciso VII do art. 73 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação: "Art. 73 - ...

VII- Valores recebidos através da aplicação de multas ambientais, taxas de fiscalização e Licenciamento Ambiental, e demais taxas decorrentes da gestão ambiental do Município.

Art. 11° - O inciso VIII do art. 73 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

VIII - O produto das parcelas de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da lei e de convênios, acordos ou contratos no setor

Art. 12° - Fica suprimido inciso IX do art. 73 da Lei nº 1743/2006.

Art. 13° - O caput do art. 74 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação: "Art. 74 - O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado na Conta do Fundo Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico e poderá ser aplicado no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão

Art. 14° - O art. 74 da Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescido do § 1º com a seguinte redação:

ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

"Art. 74 - ... § 1º - O saldo positivo do FUMASB, apurado em Balanço Financeiro, será

Art. 15° - O art. 74 da Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescido do § 2º com a sequinte redação:

"Art. 74 - ... §2º - O Orçamento e a Contabilidade do FUMASB obedecerão às normas legais, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município.

Art. 16°-O art. 75 da Lei nº 1743/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75 - Os custos decorrentes da estrutura administrativa do FUMASB será de exclusiva responsabilidade do Município.

Art. 17° - O art. 75 da Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 75 - ...

Parágrafo único - O Gestor do FUMASB apresentará Relatório de Gestão QUADRIMESTRAL do FUMASB, ao Conselho Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico e a Secretaria Municipal de Controle

Art. 18° - O inciso II do art. 76 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 76 - ...

II - Pagamento pela prestação de serviços de terceiros e a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos dos setores de meio ambiente e saneamento básico, observando o disposto na Lei Orcamentária:

Art. 19° - O inciso IV do art. 76 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação: "Art. 76 - ...

PODER EXECUTIVO

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES

Procurador Geral do Município

VANDERSON MAÇULLO BRAGA

Chefe de Gabinete JOSE CARLOS FARIA

PAULO CESAR BATISTA VAZ

Secretaria de Administração

NILDA LAUREANO ABREU

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda

TANIA MARA GOUVÊA REGO

Secretaria de Fazenda **MARIA EUGENIA BARREIROS** DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento ALDECIR LEAL BALTER RIBEIRO

Secretaria de Transportes
RONALDO DA SILVA GONÇALVES

Secretaria de Controle Interno

OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Obras ROBSON ROBERTO DE ABREU

Secretaria de Meio Ambiente **LEANDRO VIDAL SANTOS**

Secretaria de Seguranca Pública

SERGIO MERCES VENANCIO

Secretaria de Educação e Cultura ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA

SILVA LOMEU Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

Secretaria de Serviços Públicos JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretaria de Saúde

SIDNEY CERQUEIRA COUTO

Secretaria de Assistência Social

e Direitos Humanos SELMA VAZ VIDAL

Secretaria de Manutenção Pública ARAÚJO PORFÍRIO DE SOUZA

Secretaria de Habitação e Urbanismo

GUSTAVO MENEZES MORGADO

ecretaria Municipal de Industria e

DIMAS DE ANDRADE PINTO

Secretaria Municipal de Agricultura

ALOÍSIO PINTO STURM

Presidente da FECM ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA

Defesa Civil
GILBER CAMARA LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Rafael Santos de Souza **Presidente**

Leonardo Franco Pereira

1º Vice-presidente

Vandro Lopes Gonçalves 2º Vice-presidente Leandro Hassem Dam Rodrigues

1º Secretário

Geraldo Cardoso Gerpe 2º Secretário

Carlos da Silva Ferreira Eduardo Domingues Marques Eliane Sepulveda Nascimento João Batista Izaias Joelson Alves de Souza Jose Carlos Prata Moreira Werner Benites Saraiva da Fonseca Diarone Leite Souto Paulo Roberto Portugal

Pedro Rogerio Dutra do Vale Silmar Braga de Souza Valdemiro Ferreira De Amorim



l	
II	

"Art. 76 - ...

I-...

IV - Construção, reforma, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de servicos em meio ambiente e saneamento básico desde que aplicados através de recursos próprios;

Art. 20° - O inciso V do art. 76 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

I
II
III
IV
V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações em meio ambiente e saneamento básico;
Art. 21° - O inciso VI do art. 76 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 76 –

II-... III-... IV-...

VI - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos nas áreas de meio ambiente e saneamento básico;

Art. 22º - O inciso VII do art. 76 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação: "Art. 76 - ...

I-... II-... III-... IV-..

V-... VI-

VII- Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços em meio ambiente e de saneamento básico, mencionadas neste Código.

Art. 23º - O parágrafo único do art. 76 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 76 - ... I-... III-...

IV-... V-... VI-

VII-

Parágrafo Único - Será destinado à capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos nas áreas de meio ambiente e saneamento básico até 10% (dez por cento) da receita do Fundo Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico - FUMASB.

Art. 24° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Magé-RJ. 25 de abril de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2.223 / 2014

LEI Nº 2223/2014.

EMENTA: Altera a Lei nº. 1711/2005 (Denominação da Rua VIVALDO DOS SANTOS)

A CÂMARA MUNCIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte LEI: RESOLVE:

Art.1° - Fica alterado o Artigo 1°. Da Lei Municipal nº. 1.711 de 03 de outubro de 2005 passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada a Rua VIVALDO DOS SANTOS a Rua sem denominação -Bairro Vila Nova – 1º. Distrito de Magé – RJ.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2.224 / 2014

LEI Nº 2224/2014.

EMENTA: CRIA CARGOS EFETIVOS PARA COMPLEMENTAR A ESTRUTURA DO QUADRO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNCIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte LEI:

RESOLVE:

Art.1º - Ficam criados na Estrutura do Quadro de Funcionalismo Municipal os cargos efetivos constantes do Anexo I, da presente Lei respeitadas as regras prevista nas Leis Municipais nº. 1054/991, 1642/2004 e 2142/2011.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

QUADRO 1					
CARGO TITULO QUANTITATIVO					
PROFESSOR I	LINGUA PORTUGUESA	49			
PROFESSOR I	MATEMÁTICA	64			
PROFESSOR I	HISTÓRIA	9			
PROFESSOR I	GEOGRAFIA	10			
TOTAL		132			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETO nº 2.913/2014

DECRETO Nº 2.913 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.211 de 09/12/2013:

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 3.126.707,39 (Três milhão e cinqüenta e oito mil cento e cento e onze reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 3.126.707.39 (Três milhão e cento e vinte seis mil setecentos e sete reais e trinta e nove centavos)

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Magé e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 20 de março de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETO nº 2.918/2014

DECRETO NO 2.918/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.211 de 09/12/2013;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições,

- Art. 1º Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de goveno, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 701.202,00 (Setecentos e um mil e duzentos e dois reais).
- Art. 2º Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 701.202,00 (Setecentos e um mil e duzentos e dois reais).
- **Art. 3º -** Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do, Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Magé e Fundo Municipal de Assistência Social.
- Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 08 de abril de 2014. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETO nº 2.922/2014

DECRETO Nº 2.922 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.211 de 09/12/2013;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições,

- Art. 1º Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 8.648.078,54(Oito milhão e seiscentos e quarenta e oito mil setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
- Art. 2º Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 8.648.078,54 (Oito milhão e seiscentos e quarenta e oito mil setenta e oito reais e cinquneta e quatro contrarea.
- **Art. 3º -** Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Magé e Fundo Municipal de Assistência Social.
- Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 25 de abril de 2014. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.9	SUPLEMENTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
13.122.0013.1-049	423	4.4.90.52.00	100	13.468,00
08.244.0023.2-186	856	4.4.90.52.00	219	11.799,00
08.244.0023.2-092	943	3.3.20.93.00	12	377.432,28
10.301.0019.1-025	995	4.4.90.52.00	503	61.693,94
10.306.0024.2-105	48	3.3.90.30.00	110	624.000,00
04.129.0014.2-023	109	3.3.90.47.00	100	750.000,00
08.122.0003.2-045	253	3.3.90.36.00	110	20.000,00
15.122.0006.2-107	85	3.3.90.39.00	100	60.000,00
08.244.00222-181	17	4.4.90.51.00	110	219.342,24
06.122.0020.2-019	371	3.1.90.11.01	100	300.000,00
08.122.0003.2-045	247	3.1.90.11.01	100	300.000,00
10.122.0004.2-031	306	3.1.90.11.00	100	100.000,00
06.122.0020.1-014	370	4.4.90.52.00	116	86.162,00
10.122.0004.2-031	716	3.3.90.30.00	110	50.000,00
04.122.0012.2-009	40	3.3.90.39.00	110	30.000,00
06.122.0020.2-019	373	3.3.90.30.00	100	30.000,00
08.244.0022.2-181	288	3.3.90.30.00	100	154.000,00
04.122.0012.2-009	40	3.3.90.39.00	110	20.000,00
12.361.0027.2-063	53	3.1.91.13.02	412	3.170.000,00
12.361.0027.2-064	55	3.1.91.13.02	412	600.000,00
04.122.0013.2-013	62	3.1.90.13.02	100	600.000,00
12.361.0027.1-032	191	4.4.90.51.00	412	157.000,00
04.122.0013.2-014	70	3.1.90.92.00	100	8.000,00
04.121.0085.2-122	345	3.3.20.39.00	12	905.181,08
TOTAL 8.648.078,54				

ANEXO I - DECRETO Nº 2.9	ANULAÇÃO			
PROGRAMA DE	CODIGO	ELEMENTO	FONTE DE	
TRABALHO	DESPESA	DESPESA	RECURSOS	VALOR
13.122.0013.2-087	430	3.3.90.30.00	100	5.000,00
13.122.0013.2-087	431	3.3.90.36.00	100	5.000,00
13.392.0031.2-078	439	3.3.90.39.00	100	3.468,00
08.244.0023.2-186	607	4.4.90.51.00	219	2.000,00
08.244.0023.2-186	853	3.3.90.14.00	219	799,00
08.244.0023.2-186	854	3.3.90.30.00	219	3.000,00
08.244.0023.2-186	855	3.3.90.36.00	219	3.000,00
08.244.0023.2-186	858	3.1.90.04.00	219	3.000,00
10.301.0019.2-151	489	3.3.90.30.00	503	61.693,94
28.846.0000.3-003	33	3.3.90.91.00	100	750.000,00
15.451.0018.1-018	119	4.4.90.51.00	110	20.000,00
15.452.0020.2-095	90	3.3.90.30.00	100	60.000,00
15.451.0018.2-028	121	3.3.90.30.00	110	219.342,24
23.695.0031.2-078	381	3.3.90.39.00	100	150.000,00
15.452.0020.2-017	784	3.3.90.30.00	100	50.000,00
18.542.0020.2-193	879	3.3.90.30.00	100	100.000,00
08.241.0023.2-165	266	4.4.90.51.00	100	125.000,00
08.243.0021.2-046	270	3.3.90.36.00	100	10.000,00
08.452.0020.2-048	280	3.3.90.30.00	100	15.000,00
08.452.0020.2-048	283	4.4.90.51.00	100	50.000,00
08.452.0020.2-048	286	4.4.90.52.00	100	5.000,00
08.244.0003.2-052	297	4.4.90.52.00	100	20.000,00
08.244.0024.2-059	298	3.3.90.32.00	100	50.000,00
08.244.0023.2-189	918	3.3.90.36.00	100	10.000,00
08.244.0023.2-189	920	4.4.90.52.00	100	15.000,00
10.122.0004.2.031	307	3.1.90.13.03	100	50.000,00
10.122.0004.1-057	948	4.4.90.52.00	100	50.000,00
18.122.0025.1-039	134	4.4.90.52.00	116	86.162,00
10.122.0004.2-031	717	3.3.90.39.00	110	50.000,00
15.452.0020.2-017	321	3.3.90.39.00	110	30.000,00
23.695.0031.2-076	394	4.4.90.52.00	100	30.000,00
17.512.0008.1-019	776	4.4.90.51.00	12	57.432,28
15.451.0018.1-017	781	4.4.90.51.00	12	120.000,00
15.451.0018.1-086	958	4.4.90.51.00	12	200.000,00
26.782.0020.2-123	334	3.3.90.30.00	110	210.000,00
08.243.0021.2-046	268	3.3.90.14.00	100	20.000,00
08.243.0023.2-047	274	3.3.90.14.00	100	12.000,00
08.244.0023.2-189	916	3.3.90.14.00	100	10.000,00
08.244.0023.2-189	919	3.3.90.39.00	100	35.000,00
04.122.0012.2-004	698	3.3.90.30.00	110	10.000,00
04.122.0012.2-004	699	3.3.90.39.00	110	10.000,00
04.122.0013.2-013	61	3.1.90.13.02	100	600.000,00
12.361.0027.2-063	195	3.1.90.13.02	412	600.000,00
12.361.0027.2-064	203	3.1.90.13.02	412	3.170.000,00
12.361.0027.1-032	189	3.3.90.30.00	412	157.000,00
04.122.0013.1-066	787	3.3.90.48.00	100	8.000,00
12.361.0027.1-022	187	4.4.90.51.00	12	313.000,00
17.512.0008.1-019	776	4.4.90.51.00	12	100.000,00
15.452.0020.2-017	784	3.3.90.30.00	100	77.000,00
04.122.0012.1-005	1	4.4.90.52.00	110	50.000,00
22.662.0008.2-030	130	3.3.90.30.00	110	100.000,00
04.122.0012.1-007	35	4.4.90.52.00	110	50.000,00
26.782.0020.2-123	334	3.3.90.30.00	110	214.000,00
17.512.0008.1-085	778	4.4.90.51.00	12	80.000,00
15.451.0018.1-086	958	4.4.90.51.00	12	100.000,00
12.361.0027.1-035	959	4.4.90.51.00	12	312.181,08
	TOTAL			8.648.078,54



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETO nº 2.923/2014

DECRETO nº 2923/2014

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE HABITE-SE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. O PREFEITO MUNICIAL DE MAGÉ, no uso de atribuições legais e considerando o disposto no art. 68, II e IV da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - Para a liberação da Certidão de Habite-se o contribuinte ou responsável deverá apresentar certidão negativa do Imposto Sobre serviços – ISS da respectiva obra, liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único - A Certidão negativa para fins da certidão de habite-se deverá instruir os processos administrativos de expedição do Habite-se.

- Art. 2° Para liberação da Certidão de Habite-se a Secretaria Municipal de Habitação deverá elaborar laudo técnico através de Engenheiro ou Arquiteto que deverá atestar a plena execução da obra de acordo com o projeto aprovado no processo administrativo, devendo atestar ainda que as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias encontram-se em perfeitas condições de funcionamento.
- Art. 3º A Certidão de Habite-se deverá ser expedida exclusivamente com a assinatura do Secretário Municipal de Habitação e da Secretária Municipal de Fazenda.
- Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magé-RJ, 25 de Abril de 2014. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO





PORTARIA 2013

PORTARIA Nº. CC0102/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

NOMEAR, o Senhor MOISÉS SARMENTO DE QUEIROZ, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE INTELIGÊNCIA, índice DA-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito a 01 de janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JANEIRO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2828/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o memorando nº 097/GAPE/2013 do Gabinete do Prefeito,

EXONERAR, o servidor LAURITO RODRIGUES FILHO MATRÍCULA 90533, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, do GABINETE DO PREFEITO, a partir de 30 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2829/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o memorando nº 097/GAPE/2013 do Gabinete do Prefeito,

NOMEAR, o servidor LAURITO RODRIGUES FILHO MATRÍCULA 90533, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, do GABINETE DO PREFEITO, a partir de 01 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO



PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA № 1476/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os fatos noticiados através do Memorando SMCI Nº 109/2014 através do Processo Administrativo nº 9623/2014;

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar responsabilidades pelo não cumprimento das determinações do TCE/RJ, bem como aos casos de omissão e desídia no exercício das atribuições dadas pela Portaria 2749/2013 referente a Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial, tendo como Presidenta, a servidora MARCILENE RESENDE DA ROSA CORDEIRO – Mat. T-0964, e seus membros MARILENE VARGAS RIBEIRO – Mat. T-0917 e VALÉRIA DE MELLO SCHEEFFER – Mat. 3225, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 1605/2012, a adoção das medidas abblicais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 01502/2014. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

NOMEAR, a servidora VÂNIA APARECIDA SANCHES TEIXEIRA, MATRÍCULA T-4203, no Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, do GABINETE DO PREFEITO, com efeito a 01 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA № 1505/2014. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os fatos noticiados através do Memorando DRH Nº 151/2014

através do Processo Administrativo nº 9370/2014;

RESOLVE:

RESOLVE:
INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos noticiados através do Memorando DRH nº 151/2014, bem como o Relatório de Incidentes na Folha de Pagamento, acostado aos autos do processo supracitado, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 2239/2013 a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1513/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Decisão acostadas as folhas nº 44/45 do Processo nº 23949/2012:

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 221 da Lei nº 1054/1991;

RESOLVE:

AFASTAR, do exercício do cargo sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias o servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA PIO, Matrícula T-007, a partir da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1515/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Decisão acostadas as folhas nº 44/45 do Processo nº 23949/2012:

RESOLVE

INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar suposta irregularidade na indevida expedição de Certidão de concessão de isenção da Empresa BROOKFIELD EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS S/A., sem qualquer decisão administrativa que tenha concedido tal isenção, conforme consta nos autos do Processo nº 23949/2012, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 2239/2013 a adoção das medidas cabíveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2014. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA №.1524/2014 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDOO Memorando SMEC Nº 078/2014, constantes nos autos do

Processo n°10223/2014;
RESOLVE:
Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor ART. I': INSTAURAR <u>Processo Administrativo Disciplinar</u>, em lade do servición MARCEL FERREIRA FERNANDES, Matrícula T-2785 - Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o Artigo 5º Inciso LV

da Constituição Federal,
Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da
Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25DE ABRILDE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.1525/2014
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDOO Memorando SMEC Nº 076/2014, constantes nos autos do Processo nº10224/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora CLEUSA MARIA GONÇALVES, Matrícula T-5058 – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X**, da **Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal,

Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25DE ABRILDE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.1526/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDOO Memorando SMEC Nº 075/2014, constantes nos autos do Processo nº10226/2014;

RESOLVE

Art. 1º: INSTAURAR <u>Processo Administrativo Disciplinar</u>, em face da Servidora HELOISA ELAINE SILVA CARVALHO LOPES,Matrícula T-3144 – Professor I,lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º** Inciso LV da Constituição Federal,

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da

Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012. Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25DE ABRILDE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PRFFFITO





PORTARIA Nº.1527/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDOO Memorando SMEC Nº 074/2014, constantes nos autos do Processo nº10227/2014;
RESOLVE:
Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora ANNA CAROLINA RAINHO SOARES, Matrícula T-5081, Estimuladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal; determina o Estatuto do Servidor Fubilico de Inage, constituição Federal;
Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da
Comissão instituída através da Portaria nº, 1605/2012.
Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25DE ABRILDE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

PORTARIA N°.1528/2014
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDOO Memorando SMEC N° 089/2014, constantes nos autos do

CONSIDERANDOO Memorando SMEC Nº 089/2014, constantes nos autos do Processo nº10286/2014;
RESOLVE:
Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor FLÁVIO DE SOUZA BORGES, Matrícula T-0808 – Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Faderal:

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da

Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012. Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se. PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25DE ABRILDE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA N°.1529/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDOO Memorando SMEC Nº 091/2014, constantes nos autos do Processo n°10287/2014;

Processo n°1028/72014;
RESOLVE:
Art. 1°: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor CHRISTIAN CARVALHO LESSA, Matrícula T-4526 – Zelador/Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao Artigo 187 Inciso X, da Lei n° 1054/1991, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o Artigo 5º Inciso LV

determina o Estatuto do Servidor Publico de Iviago, Lei citada o o 11 135 - 11 155 - 12 155 -

Cumpra-se e Publique-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25DE ABRILDE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

PORTARIA Nº.1530/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDOO Memorando SMEC Nº 090/2014, constantes nos autos do Processo nº10288/2014;
RESOLVE:
Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor ALAN MANHÃES DO NASCIMENTO, Matricula T-4619 — Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal:

da Constituição Federal;
Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.
Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.
PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25DE ABRILDE 2014.
NESTOR DE MORACE VIDAL NETO.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA N°.1531/2014
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDOO Memorando SMEC N° 087/2014, constantes nos autos do

CONSIDERANDOO Memorando SMEC Nº 087/2014, constantes nos autos do Processo nº10289/2014; RESOLVE:
Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor CARLOS MAGNO DOS SANTOS REBELLO, Matrícula T-0620, Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal;
Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.
Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25DE ABRILDE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA Nº.1532/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDOO Memorando SMEC Nº 094/2014, constantes nos autos do Processo nº10293/2014;
RESOLVE:
Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor JEFFERSON SILVA CARDOSO, Matrícula T-4435 — Zelador/Vigia,lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal; determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal;
Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25DE ABRILDE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA N°.1533/2014
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDOO Memorando SMEC Nº 092/2014, constantes nos autos do

CONSIDERANDOO Memorando SMEC Nº 092/2014, constantes nos autos do Processo nº10296/2014;
RESOLVE:
Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora VÂNIA ILDES DUARTE STOFFEL, Matrícula T-2940 — Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o Artigo 5º Inciso LV

determina o Estatuto do Servidor Publico de Iviage, Lei citada e o Artigo o Iniciada a da Constituição Federal;
Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº, 1605/2012.
Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25DE ABRILDE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

PORTARIA Nº.1534/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDOO Memorando SMEC Nº 088/2014, constantes nos autos do Processo nº10297/2014;

RESOLVE:
Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora CAROLINA RABELLO FIRMINO, Matrícula T-2837, Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico. conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal; da Constituição Federal;

da Constituição rederai,
Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da
Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25DE ABRILDE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº.1535/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDOO Memorando SMEC Nº 101/2014, constantes nos autos do Processo nº10386/2014;

RESOLVE:
Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor ARLEI ESTRELA DA SILVEIRA, Matrícula T-4476, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal;

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.
PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25DE ABRILDE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

PORTARIA N°.1536/2014
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDOO Memorando SMEC № 100/2014, constantes nos autos do

CONSIDERANDOO Memorando ŠMEC Nº 100/2014, constantes nos autos do Processo nº10388/2014;
RESOLVE:
Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora SUELLEN MEIRELLES PEROVANO, Matrícula T-3394 — Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal;
Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da

da Constituição Federal;
Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da
Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.
Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.
PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25DE ABRILDE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

PORTARIA Nº.1537/2014

PORTARIAN: 133/1/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDOO Memorando SMEC № 084/2014, constantes nos autos do Processo n°10389/2014;

Processo nº10389/2014;
RESOLVE:
Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor
LENINE BANDEIRA DA COSTA, Matrícula T-4210 – Professor I - Especialista,
lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da
infração ao Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991, que recai sobre si para,
querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico,
conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o Artigo 5º

Puniciso LV da Constituição Federal;

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25DE ABRILDE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PRFFFITO

PORTARIA Nº.1538/2014
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDOO Memorando SMEC Nº 082/2014, constantes nos autos do Processo nº10390/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face doServidor CARLOS EDUARDO VAZ LOPES, Matrícula T-3360 — Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina e Estativa de Servidas Diáblica do Mação Lei citado e Artigo 190 determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal;

Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25DE ABRILDE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.1539/2014
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO Memorando SMEC № 081/2014, constantes nos autos do

CONSIDERANDOO Memorando SMEC Nº 081/2014, constantes nos autos do Processo nº10391/2014; RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor VINÍCIUS DA SILVA TAUMATURGO, Matrícula T-2929 – Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal: da Constituição Federal;

da Constituição Federal;
Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da
Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25DE ABRILDE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA N°1553/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando SMCI N° 96/2014 da Secretaria Municipal de

Controle Interno, nos autos do Processo Administrativo nº 7528/2014, e; CONSIDERANDO o Processo TCE nº 232.756-7/2005;

RESOLVE: INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de 30(trinta) dias, apurar responsabilidades quanto anão localização ou provável extravio do Processo Administrativo nº 1398/2000 – Tomada de Preços 016/2000, ficando a ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº 2239/2013** a adoção das medidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25DE ABRILDE 2014. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PRFFFITO

PORTARIA N°.1554/2014
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, Em aditamento a Portaria n° 0819/2014, nos termos do Artigo 222 da Lei 1054/1991;

RESOLVE:
INSTAURARPROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do Servidor MARCOS ANTONIO SAMPAIO DO NASCIMENTO, Matrícula T-1563, para apurar, segundo o processo nº 6068/2014, a denúncia da infração ao artigo 188 incisos IV e IX, da Lei nº 1054/1991, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, lei citada e o artigo 5º inciso LV da Constituição

Federal. Asaber: Art. 188. Ao servidor é proibido:

 $\left(\ldots \right)$ $\left(\mathbf{N} - \mathbf{N} \right)$ opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

IX – váler-se do cárgo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

(...) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25DE ABRILDE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.1555/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, Em aditamento a **Portaria nº 0820/2014**, nos termos do **Artigo 222 da Lei 1054/1991**;

RESOLVE:

INSTAURARPROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do Servidor ANDERSON DE MATTOS GAMA, matrícula 4618, para apurar, segundo o processo nº 6068/2014, a denúncia da infração ao artigo 188 incisos IV e IX, da Lei nº 1054/1991, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, lei citada e o artigo 5º inciso LV da Constituição Federal. Asaber:

Art. 188. Ao servidor é proibido:

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM25DE ABRILDE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.1556/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDOO Memorando SMEC Nº 080/2014, constantes nos autos do Processo nº10392/2014;

RESOLVE:
Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face daServidoralRECILDA DE SOUZA STOFEL, Matrícula T-1495 – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal; Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da

Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30DE ABRILDE 2014. **NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

PORTARIA Nº.1557/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDOO Memorando SMEC Nº 079/2014, constantes nos autos do

Processo n°10393/2014;

RESOLVE:

Art. 1°: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora

JAURISA CORREA DA PAIXÃO BARROS, Matrícula T-0569 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal;

Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2°: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30DE ABRILDE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA Nº.1558/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDOO Memorando SMEC Nº 107/2014, constantes nos autos do Processo nº10611/2014:

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor SANDRO CRISTIANO DA SILVA, Matrícula T-5051 – Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal:

Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30DE ABRILDE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.1559/2014
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDOO Memorando SMEC Nº 108/2014, constantes nos autos d

oProcesso nº10617/2014;

RESOLVE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E **DIRFITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 1509/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 633/2014, da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Direitos Humanos, RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **VAGNER DIAS BASTOS**, **Matricula nº 354918**, como Tesoureiro do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, com efeito a 27 de março de 2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1514/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 636/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor MAURY VIEIRA DE BRITO NETO, Matricula nº 94027, como responsável Patrimonial do Fundo Municipal da Assistência Social, com efeito a 27 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA № 1541/2014 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 7564/2014, a servidora NATHALIE BORGES TORRES SILVA, Matricula nº T-4574 do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 14 de março de 2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1548/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6481/2014, o servidor ANA PAULA ALVES DA COSTA, Matricula nº T-4050 do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 28 de fevereiro de 2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 1510/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, o Memorando nº 571/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor ROGÉRIO DA SILVA PEREIRA, Matricula nº T-2456, como COORDENADOR DE GESTÃO DO TRABALHO, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 10 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PRFFFITO

PORTARIA Nº 1512/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando nº 0585/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora ELISAMA BELIANI MARCELINO, Matricula nº 92297, como COORDENADORA DO CAPS II, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA №.1516/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando nº 0518/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE:**

DESIGNAR, a Servidora SUZANE CRISTINA COSTA MELO, Matricula nº 93947, ENFERMEIRA , como **GERENTE DE ENFERMAGEM DO POSTO 24** HORAS – SURUI, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1517/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 126/2014, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:
DESIGNAR, a Servidora ALINE DE ARAUJO GONÇALVES DA CUNHA, Matricula nº 94123, PSICÓLOGA, como COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de abril de 2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PRFFFITO

PORTARIA Nº. 1518/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 532/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora ADELCIMARA FERREIRA NETO, Matricula nº 91604, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, como RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR, ao qual compõem a Coordenação da Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de abril de 2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE ABRIL DE 2014. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1519/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 124/2014, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDU, O Memorando II⁻ 124/2014, da Secretaria Municipal de Sades, RESOLVE:
DESIGNAR, a Servidora DILZA HELENA SILVA E VAZ, Matricula nº 116814,
CIRURGIÃ DENTISTA, como GERENTE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO
ESTABELECIMENTO DE SAÚDE BUCAL — CEO DE MAGÉ, da Secretaria
Municipal de Saúde, com efeito a 01 de abril de 2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE ABRIL DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA Nº. 1520/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 558/2014, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:
DESIGNAR, o Servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO, Matricula nº 126187, como DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGÉ, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de abril de 2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA N°. 1521/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 123/2014, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:
DESIGNAR, o Servidor ENYO ANTONIO THEODORO DA SILVA, Matricula nº 125006, CIRURGIÃO DENTISTA, como GERENTE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE BUCAL – CEO PIABETÁ, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de abril de 2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA № 1546/2014
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 7039/2014, a servidora GABRIELY TAVARES DE MENDONÇA, Matricula nº T-4657 do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, com efeito a 10 de março de 2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA № 1549/2014 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 7035/2014, o servidor ARLEI ESTRELLA DA SILVEIRA, Matricula nº T-4476 do cargo de ZELADOR/VIGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 11 de março de 2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA Nº 1552/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6034/2014, a servidora JAQUELINE FARIA CABRAL, Matricula nº T-1657 do cargo de ODONTÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 21 de fevereiro de 2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PRFFFITO





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 1540/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6033/2014, o servidor OTONIEL SILVA DE ARAUJO, Matricula nº T-4964 do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 28 de fevereiro de 2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA Nº 1542/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 7506/2014, a servidora ANNE CRISTINA DO CARMO MACÊDO DE SOUZA, Matricula nº T-1151 do cargo de PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 13 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1543/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 7155/2014, a servidora MONICA RIBEIRO BARROS, Matricula nº T-0786 do cargo de PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 12 de março de 2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1544/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 7072/2014, a servidora ARACELI SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Matricula nº T-0960 do cargo de PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 11 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1545/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 7066/2014, a servidora THAMIRES PEREIRA DOS SANTOS, Matricula nº T-5070 do cargo de ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 11 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PRFFFITO

PORTARIA Nº 1547/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 7035/2014, o servidor ARLEI ESTRELLA DA SILVEIRA, Matricula nº T-4476 do cargo de ZELADOR/VIGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 11 de março de 2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA № 1550/2014 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6526/2014, a servidora MARLENE SOUZA SILVA, Matricula nº T-4915 do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 28 de fevereiro de 2014.

PREFÉITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA № 1551/2014 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6471/2014, a servidora **JACIRA ROSAS DA SILVA, Matricula nº T-2641** do cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 28 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PRFFFITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº.1511/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o memorando SMHU nº 0092/2014, da Secretaria Municipal de

Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora REJANE CRISTINA DA FONSECA, Matricula nº 122496, CAU/RJ A28126-3, Arquiteta, para gerenciar os Serviços de Engenharia para reforma da Creche Municipal Aracy da Silva Correa, a ser executado pela Empresa CARLLETTI ENGENHARIA LTDA. ME, conforme Processo nº 36840/2013, Tomada de Preços nº 008/2013, Contrato nº 005/2014 e Empenho nº 000339, a partir desta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE ABRIL DE 2014. **NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EXTRATOS PORTARIAS E TERMO DE POSSE

PORTARIA Nº 421/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91. inciso II. alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal:

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

NOMEAR, o (a) Sr (a) JULIO SOUZA SOARES, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-4758, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): JULIO SOUZA SOARES

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) JULIO SOUZA SOARES, toma posse no cargo de provimento efetivo de PORTEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4758, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 421/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PRFFFITO

PORTARIA Nº 422/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012:

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) SERGIO CARLOS BATISTA CORREA, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PORTEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-4852, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): SERGIO CARLOS BATISTA CORREA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) SERGIO CARLOS BATISTA CORREA, toma posse no cargo de provimento efetivo de PORTEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4852, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 422/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

PORTARIA Nº 423/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012:

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) ELIAS ELIZEU DA SILVA, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PORTEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5021**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ELIAS ELIZEU DA SILVA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) ELIAS ELIZEU DA SILVA, toma posse no cargo de provimento efetivo de PORTEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-5021, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 423/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

PORTARIA Nº 424/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012:

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) FABIO SANT'ANNA AGUIAR, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PORTEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-4755, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): FABIO SANT'ANNA AGUIAR

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) FABIO SANT'ANNA AGUIAR, toma posse no cargo de provimento efetivo de PORTEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4755, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 424/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

PORTARIA Nº 425/2014. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) RODOLFO ALVES DE CARVALHO, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PORTEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-4759, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

REPUBLICADO POR INCORRECÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): RODOLFO ALVES DE CARVALHO
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) RODOLFO ALVES DE CARVALHO, toma posse no cargo de provimento efetivo de PORTEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4759, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 425/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

PORTARIA Nº 426/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) CARLOS AUGUSTO DOMINGOS MOREIRA, em decorrência NOMEAR, 6 (a) SI (a) CARLOS AUGUSTO DOMINGOS MOREIRA, em decorrencia de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4757**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE
EMPOSSADO (A): CARLOS AUGUSTO DOMINGOS MOREIRA
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé,
Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o
(a) Sr. (a) CARLOS AUGUSTO DOMINGOS MOREIRA, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula **T-4757**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 426/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

PORTARIA № 440/2014. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alinea "a" da Lei Orgânica Municipal. Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse,

estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91. RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) LIONE MONTEIRO DE SOUZA, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5023, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): LIONE MONTEIRO DE SOUZA Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/no, o (a) Sr. (a) LIONE MONTEIRO DE SOUZA, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula **T-5023**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 440/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)





PORTARIA Nº 441/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,

publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) ANDREA PINTO PIMENTEL, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-4881, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMPOSSADO (A): ANDREA PINTO PIMENTEL

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) ANDREA PINTO PIMENTEL, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4881, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 441/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 442/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse,

estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) NATALIA COUTINHO TELES, em decorrência de aprovação em Concúrso Públicó de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4988**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE EMPOSSADO (A): NATALIA COUTINHO TELES

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) NATALIA COUTINHO TELES, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4988, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 442/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 443/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alinea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,

publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

NOMEAR, o (a) Sr (a) CLARICE LIMA DA CRUZ, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-4984, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): CLARICE LIMA DA CRUZ

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) CLARICE LIMA DA CRUZ, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4984, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 443/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 444/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alinea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

NOMEAR, o (a) Sr (a) MARCELA JESUS DE OLIVEIRA, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO É CULTURA, Matricula T-4867, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE EMPOSSADO (A): MARCELA JESUS DE OLIVEIRA

EMPOSADO (A): MARCELA JESUS DE DUIVEIRA
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mile quatorze, nesta cidade de Magé,
Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o
(a) Sr. (a) MARCELA JESUS DE OLIVEIRA, toma posse no cargo de provimento
efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, Matricula T-4867, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 444/2014,
em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 445/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:NOMEAR, o (a) Sr (a) **ELAINE BATISTA DE CARVALHO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4884**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PRFFFITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE
EMPOSSADO (A): ELAINE BATISTA DE CARVALHO
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé,
Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o
(a) Sr. (a) ELAINE BATISTA DE CARVALHO, toma posse no cargo de provimento
efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, Matricula T-4884, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 445/2014,
em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 448/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) FERNANDA BRASILINO SILVA, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-4962, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE
EMPOSSADO (A): FERNANDA BRASILINO SILVA
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) FERNANDA BRASILINO SILVA, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4962, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 448/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)





PORTARIA Nº 449/2014. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse,

estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) CIBELI AMARO DE SOUZA CIDADE, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4888, criado pola lei nº 241/2/0011, a partir docta data. pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014 NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE
EMPOSSADO (A): CIBELI AMARO DE SOUZA CIDADE

EMPOSADO (A): CIBELTAMARO DE SOUZA CIDADE
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé,
Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o
(a) Sr. (a) CIBELI AMARO DE SOUZA CIDADE, toma posse no cargo de provimento
efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, Matricula T-4888, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 449/2014,
em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 450/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) BRUNA PEREIRA JOSÉ RODRIGUES, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-5024, criado da Secre IARIA MUNICIPAL DE DOSAÇÃO E 30210.1., ... pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PRFFFITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): BRUNA PEREIRA JOSÉ RODRIGUES
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Aos dez dias do fries de l'evereiro do ano de dois fili e quatorze, riesta cidade de Mage, e Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) BRUNA PEREIRA JOSÉ RODRIGUES, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-5024, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 450/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 451/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,

publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

NOMEAR, o (a) Sr (a) THÂMARA BRANDÃO DE OLIVEIRA, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4980**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE
EMPOSSADO (A): THÂMARA BRANDÃO DE OLIVEIRA
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) THÂMARA BRANDÃO DE OLIVEIRA, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4980, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 451/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

PORTARIA № 452/2014. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alinea "a" da Lei Orgânica Municipal. Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) GABRIELA VERONE CARNEIRO DOS SANTOS, em NOMEAR, 6 (a) SI (a) GABRIELA VERONE CARREIRO DOS SANTOS, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-4870, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PRFFFITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE
EMPOSSADO (A): GABRIELA VERONE CARNEIRO DOS SANTOS
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) GABRIELA VERONE CARNEIRO DOS SANTOS, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4870, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 452/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA № 453/2014. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,

publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) FERNANDA LEMOS DE JESUS LOPES, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4872**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE EMPOSSADO (A): FERNANDA LEMOS DE JESUS LOPES Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) FERNANDA LEMOS DE JESUS LOPES, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4872, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 453/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) EMANUELLE DOS SANTOS ALBUQUERQUE, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-4939, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE
EMPOSSADO (A): EMANUELLE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé,
Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) EMANUELLE DOS SANTOS ALBUQUERQUE, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4939, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 454/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)





PORTARIA № 455/2014. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,

publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91. RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) CLEIDE SALDANHA SOUZA, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4986**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE EMPOSSADO (A): CLEIDE SALDANHA SOUZA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o ca) Sr. (a) CLEIDE SALDANHA SOUZA, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4986, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 455/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 456/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,

publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) CARMEN LUCIA DUARTE DE JESUS, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4860**, criado

pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PRFFFITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE
EMPOSSADO (A): CARMEN LUCIA DUARTE DE JESUS
Aos dez días do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Aos dez días do mes de revereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Mage, Estado do Río de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) CARMEN LUCIA DUARTE DE JESUS, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4860, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 456/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA Nº 457/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

NOMEAR, o (a) Sr (a) SOLANGE LEANDRO SILVA SANTOS TEIXEIRA, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-4892, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014 NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE
EMPOSSADO (A): SOLANGE LEANDRO SILVA SANTOS TEIXEIRA
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé,
Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o
(a) Sr. (a) SOLANGE LEANDRO SILVA SANTOS TEIXEIRA, toma posse no cargo de
provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4892, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 457/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

PORTARIA Nº 458/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

NOMEAR, o (a) Sr (a) RILVANIA DA SILVA SANTO, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-4896, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): RILVANIA DA SILVA SANTO

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) RILVANIA DA SILVA SANTO, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4896, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 458/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 459/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,

publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) RAÍZA CALDEIRA FERREIRA, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4891**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): RAÍZA CALDEIRA FERREIRA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº (a) Sr. (a) RAÍZA CALDEIRA FERREIRA, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4891, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 459/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIANº 460/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012.

publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) SILVINA MUNIZ CARNEIRO, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4880**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.
PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE
EMPOSSADO (A): SILVINA MUNIZ CARNEIRO
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) SILVINA MUNIZ CARNEIRO, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula **T-4880**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 460/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**





PORTARIA № 462/2014. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) MUNIQUE FRAZÃO DE LIMA BERNARDINO, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-4983, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMPOSSADO (A): MUNIQUE FRAZÃO DE LIMA BERNARDINO Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) MUNIQUE FRAZÃO DE LIMA BERNARDINO, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4983, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 462/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIANº 463/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

conformidade com o art. 91, inciso II, alinea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) DINEZE SOARES, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4873**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PRFFFITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMPOSSADO (A): DINEZE SOARES

Aso dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) DINEZE SOARES, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4873, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 463/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 464/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no PIO EXTRA de 23 de maio de 2012.

publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91. RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) MÔNICA FILAHO DA SILVA, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-4868, criado

pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMPOSSADO (A): MÔNICA FILAHO DA SILVA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) MÔNICA FILAHO DA SILVA, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4868, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 464/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PRFFFITO

PORTARIA № 466/2014. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,

publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) MARIA AUXILIADORA MACEDO CANDIDO, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5022**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE
EMPOSSADO (A): MARIA AUXILIADORA MACEDO CANDIDO
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé,
Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o
(a) Sr. (a) MARIA AUXILIADORA MACEDO CANDIDO, toma posse no cargo de
provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-5022, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 466/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

PORTARIA Nº 467/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,

publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91. RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) LEANDRA DA SILVA BARRETO, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-4871, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE
EMPOSSADO (A): LEANDRA DA SILVA BARRETO
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) LEANDRA DA SILVA BARRETO, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4871, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 467/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

PORTARIA Nº 468/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOL VE:

estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1034/31.
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) LUCI VANDA GONÇALVES SOUZA VEIGA, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSÓR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4889, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE
EMPOSSADO (A): LUCI VANDA GONÇALVES SOUZA VEIGA
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé,
Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o
(a) Sr. (a) LUCI VANDA GONÇALVES SOUZA VEIGA, toma posse no cargo de
provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4889, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria
nº 468/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)



PORTARIA Nº 469/2014. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,

publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse,

estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91. RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) TÂNIA MARIA BESSA DE AMORIM ROSA, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5025**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014 NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE EMPOSSADO (A): TÂNIA MARIA BESSA DE AMORIM ROSA Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) TÂNIA MARIA BESSA DE AMORIM ROSA, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-5025, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 469/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA Nº 470/2014.

PORTARIA Nº 470/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) MANIIFI I A NOVAES NATIVIDADE, em decerrância de NOMEAR, o (a) Sr (a) MANIIFI I A NOVAES NATIVIDADE, em decerrância de NOMEAR.

NOMEAR, o (a) Sr (a) MANUELLA NOVAES NATIVIDADE, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR I-HISTÓRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-4938, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE
EMPOSSADO (A): MANUELLA NOVAES NATIVIDADE
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé,
Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o
(a) Sr. (a) MANUELLA NOVAES NATIVIDADE, toma posse no cargo de provimento
efetivo de PROFESSOR I - HISTÓRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4938, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 470/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei n° 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA N° 471/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei II⁻ 1034/51.
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) ELI CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR I-MATEMÁTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4934, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ELI CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES

AOS dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) ELI CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4934, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 471/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2414/2011 com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 472/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) JOÃO CLÁUDIO CASSIANO DE OLIVEIRA, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR I - LING. PORTUGUESA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-4908, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE
EMPOSSADO (A): JOÃO CLÁUDIO CASSIANO DE OLIVEIRA
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé,
Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o
(a) Sr. (a) JOÃO CLÁUDIO CASSIANO DE OLIVEIRA, toma posse no cargo de
provimento efetivo de PROFESSOR I - LING. PORTUGUESA, da SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4908, para o qual foi
nomeado(a) pela Portaria nº 472/2014, em decorrência de aprovação em Concurso
Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 473/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,

publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) RAFAEL RICARDO MACABÚ DE S. MACHADO, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR I - CIÊNCIAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-4883, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE, 10 de fevereiro de 2014
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE EMPOSSADO (A): RAFAEL RICARDO MACABÚ DE S. MACHADO

EMPOSSADO (A): RAFAEL RICARDO MACABU DES. MACHADO A Aco dez días do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) RAFAEL RICARDO MACABU DE S. MACHADO, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - CIÊNCIAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4883, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 473/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 244/2/014 Lei nº 2142/2011

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91. RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) BARBARA OLIVEIRA DE PAULO, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSORI-GEOGRAFIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-4933, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): BARBARA OLIVEIRA DE PAULO

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) BARBARA OLIVEIRA DE PAULO, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - GEOGRAFIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4933, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 475/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Leinº 244/20014 Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)





PORTARIA Nº 476/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,

publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse,

estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91. RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) ADILSON SALES JUNIOR, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR I - GEOGRÁFIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4987, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014 NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE EMPOSSADO (A): ADILSON SALES JUNIOR Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) ADILSON SALES JUNIOR, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - GEOGRAFIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4987, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 476/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 477/2014.

PORTARIAN* 477/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 a incisos da Lei nº 105/401

estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91. RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) GILMARA COSTA RODRIGUES, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR I-GEOGRAFIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-4982, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE
EMPOSSADO (A): GILMARA COSTA RODRIGUES
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé,
Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o
(a) Sr. (a) GILMARA COSTA RODRIGUES, toma posse no cargo de provimento
efetivo de PROFESSOR I - GEOGRAFIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4982, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 477/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei n° 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA N° 478/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) CARLA DE SOUZA GOMES DE FARIAS, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR - CIÊNCÍAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-

4887, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.
PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGE, 10 de fevereiro de 2014
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): CARLA DE SOUZA GOMES DE FARIAS

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) CARLA DE SOUZA GOMES DE FARIAS, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - CIÊNCIAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4887, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 478/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei es 214/2011 nº 2142/2011

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

PORTARIA № 479/2014. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,

considerando a ordem ciassificatoria estabelecida no Edital desta Prefettura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) RAPHAEL MOTA FERNANDES, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR I-HISTÓRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-

4874, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE, 10 de fevereiro de 2014 NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE EMPOSSADO (A): RAPHAEL MOTA FERNANDES Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilio Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) RAPHAEL MOTA FERNANDES, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - HISTÓRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4874, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 479/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA Nº 480/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAGE, no uso de suas atribulções legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) RENATA MACHADO DE JESUS, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da SEČRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5026, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE
EMPOSSADO (A): RENATA MACHADO DE JESUS
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) RENATA MACHADO DE JESUS, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-5026, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 480/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA № 481/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei II⁻ 1034/51.
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) MARCIA ISAIAS BRANDÃO, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR I - CIÊNCIAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-4882, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE, 10 de fevereiro de 2014
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): MARCIA ISAIAS BRANDÃO

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o Estado do Rio de Jarieiro, no Palacio Ancrieta, sito na Praça Dr. Nilo Peganha, s/nº, o (a) Sr. (a) MARCIA ISAIÁS BRANDÃO, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - CIÊNCIAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4882, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 481/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011

EMPOSSADO (A)





PORTARIA Nº 489/2014. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,

publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) CAMILA VARGAS DA SILVA, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5028**, criado

pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): CAMILA VARGAS DA SILVA
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/n (a) Sr. (a) CAMILA VARGAS DA SILVA, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-5028, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 489/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 493/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,

publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-5029, criado

pela Lei n° 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014 NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Aos dez dias do mes de levereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Mage, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-5029, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 493/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA № 521/2014. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

NOMEAR, o (a) Sr (a) LEILA MARIA SILVA PEREIRA DOS REIS, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR I-MATEMÁTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5044, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE EMPOSSADO (A): LEILA MARIA SILVA PEREIRA DOS REIS

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) LEILA MARIA SILVA PEREIRA DOS REIS, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-5044, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 521/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA № 522/2014. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) AUGUSTO CESAR PIMENTEL DO MONTE LIMA, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR I - HISTÓRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5045, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE EMPOSSADO (A): AUGUSTO CESAR PIMENTEL DO MONTE LIMA Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) AUGUSTO CESAR PIMENTEL DO MONTE LIMA, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - HISTÓRIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula **T-5045**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 522/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PRFFFITO

PORTARIA № 527/2014. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

NOMEAR, o (a) Sr (a) WILMA THOMAZ ORTMAN, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5050, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMPOSSADO (A): WILMATHOMAZ ORTMAN

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) WILMA THOMAZ ORTMAN, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-5050, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 527/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIANº 528/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em onformidade com o art. 91, inciso II, alinea "a" da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispoe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

NOMEAR, o (a) Sr (a) SANDRO CRISTIANO DA SILVA, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PORTEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5051, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMPOSSADO (A): SANDRO CRISTIANO DA SILVA Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Aos dez dias do mes de revereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Mage, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) SANDRO CRISTIANO DA SILVA, toma posse no cargo de provimento efetivo de PORTEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-5051, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 528/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)



PORTARIA Nº 529/2014

PORTARIAN* 529/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos da Lei nº 4154/401

estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91. RESOLVE:

NOMEAR, o (a) ISABELA MISSIAS SANTOS GOMES, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR I-GEOGRÁFIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5052, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE
EMPOSSADO (A): ISABELA MISSIAS SANTOS GOMES
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) ISABELA MISSIAS SANTOS GOMES, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - GEOGRAFIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-5052, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 529/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) RAPHAEL ALBIERI BRANDÃO, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR I - GEOGRAFIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula

T-5053, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE
EMPOSSADO (A): RAPHAEL ALBIERI BRANDÃO
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) RAPHAEL ALBIERI BRANDÃO, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - GEOGRAFIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-5053, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 530/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2214/2011 nº 2142/2011

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

PORTARIA № 532/2014. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAGE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) PAULO CESAR MOREIRA DA SILVA, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I-INGLÊS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-**5020, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE, 10 de fevereiro de 2014
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

ILEMMO DE POSSE
EMPOSSADO (A): PAULO CESAR MOREIRA DA SILVA
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé,
Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o
(a) Sr. (a) PAULO CESAR MOREIRA DA SILVA, toma posse no cargo de provimento
efetivo de PROFESSOR I - INGLÊS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA, Matricula T-5020, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 532/2014,
em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº
2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

PORTARIA № 533/2014. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

estabelecidos no art. 32 e incisos, da Leiri 100-701.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) RAFAELA GOMES WERNECK, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR I - LING.

PORTUGUESA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5038, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMPOSSADO (A): RAFAELA GOMES WERNECK
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) RAFAELA GOMES WERNECK, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - LING. PORTUGUESA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-5038, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 533/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA № 534/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

conformidade com o art. 91, inciso II, alinea "a" da Lei Orgânica Municipal,
Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a
criação e provimento de cargos no serviço público municipal;
Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,
publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse,
estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) ANDERSON BARBOSA DE O. SILVA, em decorrência de
aprovação em Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PORTEIRO, da

aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4855**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014 NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PRFFFITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ANDERSON BARBOSA DE O. SILVA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) ANDERSON BARBOSA DE O. SILVA, toma posse no cargo de provimento efetivo de PORTEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4855, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 534/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 539/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse,

estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) EVANDRO LOPES PECCIM, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PORTEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-4756, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): EVANDRO LOPES PECCIM

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) EVANDRO LOPES PECCIM, toma posse no cargo de provimento efetivo de PORTEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4756, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 539/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)





PORTARIA N° 541/2014. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,

publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) SUSIE DO MONTE S. BARCELOS, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR I-MATEMÁTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5033, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE EMPOSSADO (A): SUSIE DO MONTE S. BARCELOS

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) SUSIE DO MONTE S. BARCELOS, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-5033, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 541/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei n° 2142/2011.

FMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA № 700/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em onformidade com o art. 91, inciso II, alinea "a" da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

NOMEAR, o (a) Sr (a) CECILIA FERREIRA PAIS, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5078, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMPOSSADO (A): CECILIA FERREIRA PAIS Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Aos dez dias do fries de levereiro do ano de dois fili e quatorze, riesta cidade de Mage, estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) CECILIA FERREIRA PAIS, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-5078, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 700/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

PORTARIA Nº 709/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispoe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) ROBSON PINHEIRO, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PORTEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-4853, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014 NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE
EMPOSSADO (A): ROBSON PINHEIRO
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) ROBSON PINHEIRO, toma posse no cargo de provimento efetivo de PORTEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4853, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 709/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA № 715/2014. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

considerando os dispositivos da Lei II 2142, de 23/11/2011, que dispoe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) CATIA ANDIACUI DA SILVA, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PORTEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4854**, criado pela Lei nº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COLLIGIO, MARIEMA 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): CATIA ANDIACUI DA SILVA

Aos dez dias do môs de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o Ca) Sr. (a) CATIA ANDIACUI DA SILVA, toma posse no cargo de provimento efetivo de PORTEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-4854, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 715/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA № 718/2014. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,

publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) DENILSON GONÇALVES CANDEIA DOS ANJOS, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PORTEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5087, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PRFFFITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): DENILSON GONÇALVES CANDEIA DOS ANJOS

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) DENILSON GONÇALVES CANDEIA DOS ANJOS, toma posse no cargo de provimento efetivo de PORTEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-5087, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 718/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA N°725/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

estabelecidos no art. 32 e incisos, da Leiri 1804.5...
RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) RAPHAEL GUIMARÃES DA SILVA, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5092, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE EMPOSSADO (A): RAPHAEL GUIMARÃES DA SILVA Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) RAPHAEL GUIMARÃES DA SILVA, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-5092, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 725/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)



PORTARIA Nº 729/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,

publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) WALACE NUNES DOS SANTOS, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PORTEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5095, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): WALACE NUNES DOS SANTOS
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nô (a) Sr. (a) WALACE NUNES DOS SANTOS, toma posse no cargo de provimento efetivo de PORTEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-5095, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 729/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 740/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,

Considerando a ordem classificatoria estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;
Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) ARACELI SIQUEIRA DE OLIVEIRA, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR I-CIÊNCIAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5101 criado pelal ei nº 2142/2011 a partir desta data 5101, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE, 10 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMPOSSADO (A): ARACELI SIQUEIRA DE OLIVEIRA Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Aos dez dias do fries de levereiro do ano de dois fili e qualofze, nesta cidade de Mage, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) ARACELI SIQUEIRA DE OLIVEIRA, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - CIÊNCIAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-5101, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 740/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA № 817/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91. RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) PRISCILA DA SILVA CALDAS MUNIZ, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5447, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): PRISCILA DA SILVA CALDAS MUNIZ

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) PRISCILA DA SILVA CALDAS MUNIZ, toma posse no cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-5447, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 817/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei n° 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

PORTARIA Nº 1048/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,

publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse,

estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91. RESOLVE:

RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) CLAUDIA VALERIA DE PAULA, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5472, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): CLAUDIA VALERIA DE PAULA
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade Ads vinte e sete dias do fries de reverent do ano de dos filin e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) CLAUDIA VALERIA DE PAULA, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula T-5472, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1048/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA № 1050/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,

publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lein 1804/31.

RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) SUSAN ESTEVES DE MATTOS, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5499, criado pela Lein°2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): SUSAN ESTEVES DE MATTOS

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) SUSAN ESTEVES DE MATTOS, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matricula **T-5499**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1050/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 1060/2014. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a

criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,

Cońsiderando a ordem classificatória éstabelecida no Édital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91. RESOLVE:
NOMEAR, o (a) Sr (a) ELAINE FERNANDES DE MORAES, portadora do RG. 107415770 IFP/RJ, CPF. 078117177-60, PIS 1901600963-1 CTPS: 00332 SÉRIE 119/RJ, nascido em 04/06/77, residente a Rua Cinco de Novembro, 04 – Coelho Neto – RJ, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR I – MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T- 5476, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. 27 de Fevereiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 27 DE FEVEREIRO DE 2014. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

TERMO DE POSSE
EMPOSSADO (A): ELAINE FERNANDES DE MORAES
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) ELAINE FERNANDES DE MORAES, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I – MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matricula T- 5476 -, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)



PORTARIA Nº1507/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura,

publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

CONSIDERANDO O PROCESSO N°38150/2013 PROTOCOLADO NESTA

MUNICIPALIDADE, COM O PARECER JURIDICO.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) TIAGO DA SILVEIRA CABRAL, para o Cargo de ZELADOR/VIGIA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5643, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE ABRIL DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): TIAGO DA SILVEIRA CABRAL

Aos dezesseis días do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) TIAGO DA SILVEIRA CABRAL, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ZELADOR/VIGIA**, da Secretaria Municipal de Administração, Matricula **T-**5643, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria

nº 1507/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO**



GE república federativa do brasil - estado do rio de Janeiro Secretaria municipal de administração - www.mage.rj.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ REALIZADA EM 18.02.2014.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, às dezenove horas, no Grêmio Musical Mageense, reuniu-se o Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, em sessão ordinária, sob a presidência do conselheiro Antônio Seixas, presentes os conselheiros Alfredo José Campos Brandão, Claudia Maria Loiola de Santana, Cleide da Silva Campos, Lígia da Silva Gouvêa, Marcelo Silva dos Santos e Thiago Santos de Souza. Lida e aprovada a ata anterior. Na ordem do dia, debate acerca de projetos culturais a serem desenvolvidos pela Fundação Educacional e Cultural de Magé. O conselheiro Thiago Souza apresentou proposta de projetos que foram debatidos, apresentando os conselheiros sugestões para dinamizá-los. O presidente informou que a próxima reunião será no dia onze de março, às dezenove horas, no Grêmio Musical Mageense, em razão do carnaval. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse usar da palavra, o presidente levantou a sessão. E, para constar, eu, conselheiro Alfredo Brandão, secretário-geral, lavrei a presente ata que vai por mim e pelo presidente assinada.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ REALIZADA EM 11.03.2014.

Aos onze dias do mês de março de dois mil e quatorze, às dezenove horas, no Grêmio Musical Mageense, reuniu-se o Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, em sessão ordinária, sob a presidência do conselheiro Antônio Seixas, presentes os conselheiros Alfredo José Campos Brandão, André Luis Alves dos Santos, Claudia Maria Loiola de Santana, Deneir de Souza Martins, Lígia da Silva Gouvêa e Marcelo Silva dos Santos. Lida e aprovada a ata anterior. Na ordem do dia, aprovação de indicação de patrono para o Centro de Artes e Esportes Unificado que está sendo construído no distrito Inhomirim e debate e aprovação do anteprojeto de lei de preservação do patrimônio cultural de Magé. Aprovada indicação do presidente para que Centro de Artes e Esportes Unificado receba o nome do artista plástico Ney de Lima. O conselheiro Deneir Martins forneceu cópia da certidão de óbito do pintor, que acompanhará os ofícios a serem enviados à Câmara Municipal de Magé e ao Ministério da Cultura. Lido, debatido e aprovado o anteprojeto da lei de preservação do patrimônio cultural do município de Magé. O presidente informou que a próxima reunião será no dia primeiro de abril, às dezenove horas, no Grêmio Musical Mageense. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse usar da palavra, o presidente levantou a sessão. E, para constar, eu, conselheiro Alfredo Brandão, secretário-geral, lavrei a presente ata que vai por mim e pelo presidente assinada

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ REALIZADA EM 01.04.2014.

Aos onze dias do mês de marco de dois mil e quatorze, às dezenove horas, no Grêmio Musical Mageense, reuniu-se o Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, em

sessão ordinária, sob a presidência do conselheiro Antônio Seixas, presentes os conselheiros Alfredo José Campos Brandão, Antônio Carlos Rebello, Carlos André Guimarães da Silva, Cleide da Silva Campos, Deneir de Souza Martins, Durval Carlos Jardim, Lígia da Silva Gouvêa, Lilian Katherine dos Santos de Souza e Marcelo Silva dos Santos. Lida e aprovada a ata anterior. Na ordem do dia, definição da temática do segundo fórum permanente e cadastramento dos conselheiros. Ficou decidido que o segundo fórum permanente acontecerá no dia três de maio, às quinze horas, no Grêmio Musical Mageense, com o tema "Políticas Públicas para o Artesanato". O conselheiro Durval Carlos Jardim ficou responsável por convidar os artesãos do município. O presidente distribuiu as fichas de cadastro dos conselheiros que, depois de preenchidas e acompanhadas das cópias dos documentos exigidos, serão enviadas para a secretaria municipal de administração. O presidente informou que a próxima reunião será no dia treze de maio, às dezenove horas, no Grêmio Musical Mageense. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse usar da palavra, o presidente levantou a sessão. E, para constar, eu, conselheiro Alfredo Brandão, secretário-geral, lavrei a presente ata que vai por mim e pelo presidente assinada.

RELATÓRIO ACERCA DA ATUAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ ATÉ 24.04.2014. O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé foi empossado em 19 de outubro

de 2013, durante a Conferência Ampliada de Cultura, no Rotary Clube de Magé. Através da Portaria n.º 2866, de 25 de outubro de 2013, foram nomeados os vinte e dois conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, para o biênio 2013/2015. O calendário de atividades do conselho para o corrente ano foi publicado no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Magé n.º 462, de 01 a 15 de fevereiro de 2014 (página 18). O mesmo foi apresentado a Secretaria Municipal de Administração em 18 de fevereiro de 2014, através do ofício n.º 02/2014. Finalmente, na reunião dos representantes dos conselhos municipais com os secretários municipais, em 20 de fevereiro de 2014, na Casa do Empreendedor, o chefe de gabinete Paulo Vaz distribuiu cópia do calendário do conselho para os secretários presentes. O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, nos últimos seis meses, realizou oito sessões ordinárias e um fórum, em que se debateu o Plano Municipal de Cultura. A participação dos representantes do poder público tem sido ínfima, destacando-se apenas a conselheira Cleide da Silva Campos, representante da Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda, que compareceu a todas as sessões, abrilhantando este conselho com suas críticas e sugestões. O conselheiro Thiago Santos de Souza, representante da Fundação Educacional e Cultural de Magé, compareceu a quatro das oito sessões ordinárias realizadas, tendo justificado antecipadamente a sua ausência em três ocasiões. A representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conselheira Regilaine Bernardes F. Nunes, compareceu apenas a sessão ordinária de 22 de outubro de 2013. Não compareceram a nenhuma das oito sessões ordinárias do conselho, os seguintes servidores: Cláudia Malvia Tomas e Sirléa Couto Raimundo (da Secretaria Municipal de Educação e Cultura); Rafael Luiz Santos de Moraes (Secretaria de Planejamento); Paulo César Rosa (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura); Thiago Daudt Silva Fernandes (Secretaria de Meio Ambiente); Ubirajara Martins da Silva (Secretaria de Esporte, Turismo Lazer e Terceira Idade); Quênia Dalva da Silva (Secretaria de Saúde); e, o vereador Vandro Lopes Gonçalves (da Câmara Municipal de Magé). Não tomaram posse em 19 de outubro de 2013, mas foram nomeados pela Portaria n.º 2866/2013, os seguintes servidores: Alexsandro Eduardo Adriano Rosa (da Fundação Educacional e Cultural de Magé); Rafael Luiz Santos de Moraes e Laurito Rodrigues Filho (Secretaria de Planejamento); Paulo César Rosa e Guilherme L. Guimarães (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura); Thiago Daudt Silva Fernandes e Thamires Ribeiro Maia (Secretaria de Meio Ambiente); Ubirajara Martins da Silva e Amauri Pimentel dos Santos (Secretaria de Esporte, Turismo Lazer e Terceira Idade); Quenia Dalva da Silva e Carlos Alberto de Moraes Nogueira (Secretaria de Saúde); e, o vereador João Batista Izaias (da Câmara Municipal de Magé). A Secretaria Municipal de Educação e Cultura precisa indicar novo suplente, diante da renúncia da servidora Valéria Brandão Teixeira, conforme ofício n.º 05/2014, da Fundação Educacional e Cultural de Magé, datado de 04 de abril de 2014. A Fundação Educacional e Cultural de Magé, através dos ofícios 06 e 07, datados de 09 de abril de 2014, substituiu o conselheiro suplente Alexsandro Eduardo Adriano Rosa, pela servidora Débora Cidade Campos Monclá de Souza, que já figura como conselheira suplente da Secretaria Municipal de Educação (Portaria n.º 2866/2013). Dessa forma, a FECM deve indicar outro servidor para a vaga de conselheiro suplente. A Secretaria de Esporte, Turismo Lazer e Terceira Idade precisa indicar novo conselheiro suplente, diante da exoneração do servidor Amauri Pimentel dos Santos, que não chegou a tomar posse, apesar de nomeado. Concluindo, os problemas identificados foram: ausência completa dos conselheiros Cláudia Malvia . Tomas e Sirlea Couto Raimundo (da Secretaria Municipal de Educação e Cultura); Rafael Luiz Santos de Moraes (Secretaria de Planejamento); Paulo César Rosa (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura); Thiago Daudt Silva Fernandes (Secretaria de Meio Ambiente); Ubirajara Martins da Silva (Secretaria de Esporte, Turismo Lazer e Terceira Idade); Quênia Dalva da Silva (Secretaria de Saúde); e, do vereador Vandro Lopes Gonçalves (da Câmara Municipal de Magé), as sessões do conselho; os conselheiros Rafael Luiz Santos de Moraes e Laurito Rodrigues Filho (Secretaria de Planejamento); Paulo César Rosa e Guilherme L. Guimarães (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura); Thiago Daudt Silva Fernandes e Thamires Ribeiro Maia (Secretaria de Meio Ambiente); Übirajara Martins da Silva e Amauri Pimentel dos Santos (Secretaria de Esporte, Turismo Lazer la Timer de Santia de Esporte, rutistino Lazer e Terceira Idade); Quênia Dalva da Silva e Carlos Alberto de Moraes Nogueira (Secretaria de Saúde); e, o vereador João Batista Izaias (da Câmara Municipal de Magé), precisam comparecer a uma das sessões ordinárias do conselho para serem empossados; a Secretaria de Educação e Cultura, a Secretaria de Esporte, Turismo Lazer e Terceira Idade, e a Fundação Educacional e Cultural de Magé precisam indicar novos suplentes para seus respectivos representantes. E o que nos cabia relatar no momento. Magé (RJ), 24 de abril de 2014. Antônio Seixas, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DE 16 A 30 DE ABRIL DE 2014





AGE república federativa do brasil - estado do rio de janeiro secretaria municipal de administração - www.mage.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **E TERMO ADITIVO**

DISTRATO

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e EVANDRO CARVALHO

Objeto: Prestação de serviços por prazo determinado, firmado com o Município de

Magé - SMECEL Assinatura: 31/12/2012.

EXTRATO

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 020/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARCOS FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prazo: 01/01/2014 Função: AUXILIAR DE CONVENIO

Assinatura: 01/01/2014

DISTRATO

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARCOS FELIPE FERREIRA DE

Objeto: Prestação de serviços junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinatura: 15/04/2014



AGE república federativa do brasil - estado do rio de janeiro secretaria municipal de administração - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Deliberação CME/Magé nº 01/2014

Fixa normas e procedimentos destinados à Escrituração Escolar e preservação de Documentos Escolares.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais:

DELIBERA:

Art. 1º - É de responsabilidade da secretaria da instituição de Ensino a guarda dos documentos relativos à vida escolar dos alunos e da própria escola, durante o período de seu funcionamento, devendo resguardar a legalidade dos atos praticados pela instituição de ensino e, ainda, preservar sua história.

Art. 2º - Ao registro sistemático da vida escolar do aluno em documentos escolares e aos registros próprios da instituição de ensino, denomina-se escrituração escolar.

Art.3º - São documentos escolares individuais e referem-se a cada aluno isoladamente, sendo obrigatórios pela legislação educacional:

- Histórico escolar;
- b) Certificado.

Art. 4º - Compõe o arquivo escolar o conjunto de documentos que comprovam a vida acadêmica dos alunos e o registro escolar. § 1º - O conjunto dos documentos mencionados no *caput* deste artigo é constituído de:

- Requerimento de Matrícula e documentos obrigatórios que o acompanham;
 - Ficha individual;
 - Certidão de nascimento;
 - d) Relatório descritivo (Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização e Educação Especial); Declarações e atestados;

 - Histórico escolar;
 - Livro de matrícula; g)
 - Atas de regularização de vida escolar;
 - Termo de compromisso e responsabilidade; Requerimento para atendimento domiciliar;

 - Atas de Conselho de Classe; Atas de resultados finais;
 - I)
 - Livro de Ata de Reuniões
 - Livro de expedição de certificado escolar: n)
- Livro de expedição de Histórico Escolar; Livro de ocorrências:
- p) q)
- Diário de classe, ou documento equivalente ao registro de frequência;
- Arquivo de legislação; Material de arquivamento eletrônico; s) Arquivo de inventário; Pastas de termos de visita;
- u) Censo escolar;
- Livro de ponto; Livro de protocolo;
- X)
- Mapa estatístico;
- z) Regimento escolar:
- aa) Projeto Político Pedagógico;
- bb) Livro de Atas de Documentos Extintos;
- cc) Ato de criação;
- dd) Histórico da instituição Escolar;
- ee) Registro das experiências escolares, através de portifólios:
- Livro de Atas dos Conselhos Escolares, ou órgãos equivalentes;

- gg) Documentos pertinentes à Unidade Executora:
- hh)Registro dos documentos pertinentes ao Programa de Combate à Evasão e Repetência Escolar - PCERE.
- Art. 5º É dever da secretaria da instituição de ensino zelar pelo registro funcional, guardando o livro de ponto e ficha de frequência dos funcionários, e qualquer registro referente ao servidor público.
- Art. 6º Haverá, na instituição de ensino, cadastro atualizado dos servidores, contendo:
- I Identificação pessoal cópia da identidade e do CPF;
- II- Habilitação profissional cópia de certificados e diplomas;
- III Comprovante de residência, e-mail e telefone.

Parágrafo Único - É da responsabilidade da direção e do secretário escolar a guarda do cadastro, sendo expressamente proibido o fornecimento de dados, informações ou fotocópias de quaisquer documentos dos servidores, salvo por solicitação inerente ao serviço público ou determinação judicial.

- Art. 7º Todos os registros serão redigidos de forma clara, com dados atualizados sempre que alterados, fidedignos, sem rasuras, assegurando, a qualquer tempo, a identificação de cada aluno da instituição de ensino, a regularidade de seus estudos e a autenticidade de sua vida escolar.
- Art. 8º É facultado às instituições de ensino a escrituração através de registro informatizado, desde que preservadas as suas características, a autenticidade e a verossimilhanca.
- § 1º Este procedimento deverá ser comunicado oficialmente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a devida autorização.
- § 2º As Atas de Resultados Finais e o Livro de Matrícula deverão ser conferidos e assinados pelo Supervisor Educacional e encadernados no modelo brochura.
- § 3º As instituições de ensino deverão armazenar os dados ora referidos em duas vias de idêntico teor, em CD-ROM ou dispositivo equivalente (que se utilize de dispositivos eletrônicos, ópticos e/ou magnéticos), sendo uma via para uso corrente da instituição e outra via guardada como cópia de segurança em lugar protegido (backup).
- Art. 9º As escolas das redes pública e privada, do Sistema Municipal de Ensino, que tenham sido extintas ou que tenham tido suas atividades cessadas por qualquer razão, terão seus arquivos, físicos e digitais, conferidos e recolhidos por comissão nomeada para este fim pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Educação, passando a constituir acervo permanente desta Secretaria, para fins de autenticação de documentos ou emissão de vias autenticadas da instituição extinta.
- Art. 10 Todos os documentos que integram o arquivo escolar estão sob a responsabilidade da instituição de ensino, devendo esta guardá-los e zelar por sua conservação.
- § 1º Deverão ser extintos, após terem sido digitalizados, os seguintes documentos com duração temporária, do que será lavrada ata detalhada para o devido registro, escriturada por comissão nomeada formalmente e composta pelo diretor, secretário escolar, supervisor e um professor da unidade escolar:
 - Diário de classe após 5 (cinco) anos;
 - b) Planejamento didático-pedagógico após 2 (dois) anos;
 - Calendário escolar após 2 (dois) anos;
 - d) Demais documentos, com prazo de validade.
- § 2º Deverão ser preservados indefinidamente os seguintes documentos:
 - a) Cópia da certidão de nascimento, do certificado de reservista, e de outros documentos de qualificação do aluno;
 - Documentos que comprovem a matrícula do aluno, inicial ou por renovação, assim como documentos de desligamento ou transferência;
 - Ficha com registros escolares de avaliação e frequência;
 - Cópia de documentação expedida sobre o aluno, por transferência ou conclusão d) de curso:
 - Termo de visita do supervisor educacional;
 - Legislações educacionais ou quaisquer atos oficiais que digam respeito à instituição ou ao aluno:
 - Todo e qualquer documento que caracterize o trabalho desenvolvido pela instituição de ensino.

Art.11 - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação pela Imprensa Oficial.

RELATORIA: Conselheiras Vanilda Silva Augusto e Ivete de Souza Gomes

an Silva

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade, conforme a Ata da Reunião Ordinária do dia 25 de abril de 2014. Angela Regi

> ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ultura de Mané

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1522/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sidney Cerqueira Couto, Matrícula 355860, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, os servidores listados abaixo, para compor grupo de trabalho que irá compor o Gabinete de Crise da Secretaria Municipal de Saúde, para readequar e qualificar os serviços ofertados no HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGÉ, com efeitos a partir de 17 de março de 2014.

> SIDNEY CERQUEIRA COUTO - MATRÍCULA 355862 ANDRÉ LUIZ CÉSÁRIO CAMPOS - MATRÍCULA 122631 RAFAELLA DA SILVA VIDAL - MATRÍCULA 123638 PAULO-VINÍCIUS DE LIMA FREIRE - MATRÍCULA123612 VIVIANE DE LIMA OLIVEIRA - MATRÍCULA 123979 VANESSA ALVES QUINTANILHA ANTONIO - MATRÍCULA 125489 CARLOS ALBERTO SILVA NASCIMENTO - MATRÍCULA 126187 MARIA CLÁUDIA CARCANHA GONÇALVES - MATRÍCULA 124715 MARCELO DE SÁ POLASTRE - MATRÍCULA - 124448

SECRETARIA MUNICIPAT DE SAÚDE, EM 15 DE ABRIL DE 2014. Municipal de Saud

Flour

Sidney Cerqueira Couto Secretário Municipal de Saúde Mat.355860

Matt



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, tendo em vista o resultado do concurso Público homologado através da publicação no Boletim Informativo Oficial (Edição Extra), de 22 de maio de 2012, convoca os candidatos nas classificações dos cargos abaixo mencionados a comparecerem na Prefeitura Municipal de Magé, situado à Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, Centro - Magé - RJ, a partir das

09:00 horas nos dias,06 e 07 de maio de 2014 os cargos de Professor I, para Apresentação de Documentos constantes no Edital, publicado no Boletim Informativo Oficial, de 31 de dezembro de 2011.A não apresentação de quaisquer documentos previstos no Edital implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público

Documentos necessários:

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE:

DUAS FOTOGRAFIAS 3X4

PIS

CTPS,(Carteira de Trabalho e Previdência Social).

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM JUSTIÇA ELEITORAL.

http://apps.tse.jus.br/certidaoquitacao/indexCertidao.do

http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

DISPONIVEL EM OUTROS SITES.

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM OBRIGAÇÕES MILITARES (SEXO MASCULINO)

DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECENDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUALDE SEU ESTADO DE RESIDÊNCIA E FEDERAL. ACESSAR OS SITES DAS INSTITUIÇÕES.

CERTIDÃO ESTADUAL: WWW.PAI.RJ.GOV.BR OU

www.pai.rj.gov.br/pai/riosimples/servicos/detran/atestado/Apresentacao.aspx

CERTIDÃO FEDERAL: www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa. DISPONIVEL EM OUTROS SITES.

COMPROVANTE DE REGISTRO E SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO ÓRGÃO OU CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE A FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUANDO FOR O CASO. (OAB, CREA, ETC...)

PREENCHER DECLARAÇÃO DE BENS. SOLICITAR NO LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

PREENCHER DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS. SOLICITAR NO LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

PREENCHER FICHA CADASTRO. SOLICITAR NO LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

DO EDITAL DO CONCURSO.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.9. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 deste Edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do Concurso Público.

RELAÇÃO NOMINAL DE CHAMADA

Cargo: S44 - PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato ADEMIR CALIXTO MARCIANO
145°	781.072-5	
146°	781.057-1	CARLOS ALBERTO PEREIRA FONES
147°	755.220-3	PAULA FONTES LUSTOSA
148°	790.577-7	NATÁLIA GUALBERTO DOS SANTOS
149°	779.007-4	ALEX IZIDORO BLANC
150°	771.613-3	ROBSON RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO
151°	772.849-2	WELLINGTON ALVES TOLEDO
152°	777.551-2	SERGIO PEREIRA FERREIRA
153°	767.617-4	SUELEN MONTEIRO PIRAINO
154°	765.042-6	MAISA DE PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA
155°	790.343-0	GUILHERME DANIEL DOS SANTOS BASTOS
156°	792.126-8	ADRIANA GUIMARAES LADEIRA
157°	745.936-0	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PINTO
158°	773.491-3	NICOLE SANT ANNA COSTA
159°	769.097-5	BÁRBARA ALVES COELHO
160°	790.598-0	LEANDRO FARIAS DIAS
161°	746.934-9	THAIS SOUZA DA SILVA
162°	772.122-6	HUDSON CAMARA DELDUQUE
163°	752.193-6	ADERINE MOUTINHO DE PAULA
164°	743.800-1	WENCESLAU TEODORO CORAL
165°	785.897-3	ADLAIDE GOMES
166°	785.647-4	ALINE CARDOSO FERNANDES
167°	735.972-1	LAYLLA PEREIRA DE MORAES
168°	775.433-7	ANDERSON CARLOS DA COSTA FERREIRA
169°	735.067-8	ELISÂNGELA FERREIRA RODRIGUES ALVES
170°	777.028-6	FABIANA FERREIRA JORGE
171°	740.573-1	VIVIANE DA SILVA FARIA
172°	750.871-9	HELAINE AMÉLIA FERREIRA DA SILVA COSTA
173°	756.191-1	ROSILENE DE PAULA LIMA
174°	752.611-3	GISELLE DA COSTA CAMPOS
175°	746.581-5	ALEXANDRE SOUSA DA SILVA
176°	753.608-9	KARINA GUERRA MAIMONE DA SILVA
177°	758.765-1	LÚCIA MARIA MUDO SILVA
178°	773.176-0	ANDRÉ MARQUES DA SILVA
179°	743.276-3	MARCELLY MURTA FORTUNATO
180°	759.923-4	PABLO RICARDO SANTOS PEREIRA
181°	784.041-1	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS HOLANDA
182°	743.463-4	DÉBORA HELLEN GOMES CANELLAS
183°	777.536-9	DANIELA RAMOS TOBIAS CORREA
184°	770.998-6	VERACIDEIA RAMOS DOS SANTOS
	785.341-6	TEREZA CRISTINA NOBRE DA SILVA
185°		VIVIANE GOMES DA SILVA SANTOS
186°	773.132-9	
187°	786.796-4	FERNANDA GONÇALVES DE LAIA
188°	765.372-7	JAILSON DE MELO PEREIRA
189°	790.068-6	ELAINE DE ABREU GOMES
190°	775.635-6	GABRIEL GUERREIRO DA FONSECA
191°	733.743-4	VIVIANE DA SILVA CAETANO
192°	747.048-7	THIAGO QUINTANILHA DA SILVA
193°	740.863-3	ANA CRISTINA COSTA TEIXEIRA
194°	794.393-8	JEAN CARLOS MELO



Cargo: S45 - PROFESSOR I - MATEMÁTICA a: MAGÉ / R.I.

Vaga: MAG	SÉ / RJ					
Člass.	lass. Inscrição Candidato					
145°	746.793-1	JAQUELINE GUIZARDI CORREIA DOS SANTOS				
146°	786.889-8	RAFAEL RIBEIRO MACHARETE				
147°	741.564-8	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA BAPTISTA				
148°	793.801-2	ALEXANDRE AUGUSTO DA CRUZ				
149°	762.105-1	AMANDA DE FERREIRA MONTE				
150°	739.605-8	MARCIA GUIMARÃES DE ARAUJO SANTOS				
151°	757.753-2	MARCIA PINTO DOLAVALE				
152°	792.195-0	LILIAN XAVIER AMBROSSEZI DE OLIVEIRA				
153°	731.213-0	FRANCILANE LEITE DE CASTRO				
154°	749.483-1	EDUARDO JOSÉ RODRIGUES CHAVES				
155°	741.791-8	DOUGLAS FERREIRA DA COSTA				
156°	738.843-8	ALDIR LUIZ RANGEL SEPÚLVEDA				
157°	781.513-1	THIAGO DAL BELLO PALHEIRO				
158°	735.205-0	LUIZ ALBERTO VILAS BOAS NASCIMENTO JUNIOR				
159°	777.677-2	DANIEL VICTOR SILVA DE FREITAS				
160°	738.167-0	GISELE DE OLIVEIRA SANTOS				
161°	733.129-0	MARCIA REGINA DA SILVA VIDAL				
162°	740.980-0	MARIA SIMONE ALVES DA SILVA				
163°	742.056-0	DAVID COUTO DA SILVA				
164°	749.446-7	LUCELI MARIA DE SOUZA				
165°	741.243-6	LETICIA MARIA MESSIAS CARDOZO				
166°	757.157-7	SEBASTIAO LEAL COELHO				
167°	730.756-0	CARLOS JOSÉ DOS REIS [DEFIC.] JÁ TOMOU POSSE COMO DEFICIENTE. 839/2012 BIO 425.				
168°	771.007-0	EDIVETE DE ARAUJO GUIMARÃES VIANA				
169°	760.803-9	LUCIANA RODRIGUES PINHO				
170°	783.373-3	JEFFERSON LACERDA GONÇALVES				
171°	753.422-1	ELIANA OLIVEIRA DA SILVA				
172°	772.756-9	KARLA DANIELLE ASSUNCAO FERREIRA				
173°	775.514-7	ALESSANDRA MUNIZ DA SILVA				
174°	757.488-6	ERICA DE OLIVEIRA KOST				
175°	742.638-0	BRUNA MARIA SEITZ				
176°	732.212-7	TATIANE CRISTINE DE SOUZA				
177°	760.539-0	ALCIR ELIAS DE OLIVEIRA				
178°	748.638-3	ERNANI SOUZA MENDONÇA				
179°	743.268-2	SANDRA FEIJÓ ROSELAINE MOREIRA FERREIRA SILVA				
180° 181°	753.110-9 741.964-3	DECIMAR FELIX DOS SANTOS SILVA				
182°	752.023-9	MARCIO DE PAIVA COSTA				
183°	738.093-3	MARCILENE JOVIANO SOUZA CASTILHO				
184°	787.016-7	MARCOS ALEXANDRE CORDOVIL BARRETO				
185°	786.062-5	LUCAS ALVES PINTO NETO				
186°	782.027-5	LUIS GUSTAVO QUINTANILHA RODRIGUES				
187°	760.036-4	DANIEL FROTA LIMA				
188°	791.613-2	VITOR DA COSTA SOUZA				
189°	765.863-0	PATRÍCIA DOMINGUES DE SOUZA				
190°	745.556-9	EMANUELLE DE CARVALHO SIQUEIRA NEVES				
191°	787.570-3	MARCO ANTÔNIO GONÇALVES ESTEVES				
192°	746.246-8	MARCELO DE SOUSA SILVA				
193°	791.791-0	ELAINE DA SILVA RAMOS				
194°	776.204-6	SÉRGIO FELIPE ABREU DE BRITTO BASTOS				
195°	767.735-9	GUSTAVO ABREU MONIZ DA SILVA				
196°	756.550-0	ALINE DOS SANTOS BERIBA				
197°	748.015-6	MONIQUE PATRÍCIO DE ARAÚJO				
198°	778.330-2	EDSON PEREIRA DE SOUSA				
199°	766.515-6	HILDEVAN CAVALCANTI SERRA				
200°	778.705-7	ALFREDO LUIZ DE SOUZA VIVAS FILHO				
201°	746.011-2	HELOIZA HELENA RAFAEL DE SOUZA LEMOS				
202°	768.967-5	MARCO ANTONIO DOS SANTOS				
203°	735.211-5	SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO				
204°	762.283-0					
205°	745.270-5	LUIZ ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA				

Cargo: S42 - PROFESSOR I - HISTÓRIA

vaga. MA	JE / NJ	
Class.	Inscrição	Candidato
80°	763.609-1	JOSE CARLOS DE ARAUJO NETO
81°	773.010-1	VANESSA GUALBERTO DE AGUIAR
82°	739.695-3	DANIELE ALDANO RODRIGUES
83°	768.982-9	THIAGO DA SILVA MORAIS
84°	773.424-7	ANDRÉ LUIZ CARDOSO AROMATIS
85°	746.294-8	ANDRÉ LUIZ MARQUES DA SILVA
86°	794.250-8	ANA PAULA DE MORAES MACHADO MONTEIRO LOBO REIS
87°	768.381-2	TYARON NERY NUNES BORBA
88°	786.378-0	ROBERTO DOS SANTOS LOYOLA
89°	786.018-8	EDILSON PERES DOS SANTOS

Cargo: S41 - PROFESSOR I - GEOGRAFIA

Vaga: MAGÉ / R.I

vaga. MAC	JE / NO	
Class.	Inscrição	Candidato
83°	771.121-2	JULIANA MARTINS PEREIRA
84°	732.572-0	BRUNO MOREIRA DE SOUSA
85°	766.512-1	ANA LUCIA DOS SANTOS CALHEIROS
86°	781.581-6	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS LINHARES
87°	761.369-5	ISABEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO
88°	768.475-4	LUCIANA CAROLINO FERREIRA
89°	755.272-6	JEFFERSON ANTONIO NUNES DE SANTANA
90°	793.329-0	ILSON CANDIDO JUNIOR
91°	778.655-7	THIAGO GOMES CRESPO
92°	742.289-0	MICHELE BATISTA SANTOS MIRANDA

Cargo: S43 - PROFESSOR I - INGLÊS Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
71°	794.034-3	DALVA HELENA SOARES BAPTISTA
72°	753.155-9	MARCELE MACHADO OLIVEIRA
73°	734.200-4	CARLOS EDUARDO SINCLAIR ALVARENGA
74°	788.994-1	ALINE CABRAL DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO
75°	762.902-8	MICHELLE DOS SANTOS GAMA
76°	751.228-7	RENATO VIEIRA MOZZER
77°	743.108-2	GISELI DA SILVA DE CARVALHO
78°	768.006-6	BIANCA SARMENTO
79°	736.468-7	LEANDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
80°	753.377-2	ELIZABETH DE AMORIM ALVES
81°	775.997-5	LUCIANE ALVES JARDIM BRITO
82°	774.694-6	MARCIO RODRIGO SCHUENCK DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 30 de 30/1/10 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS

PORTARIA 2158/2013

Avenida Simão da Mota nº 860-fundos-Centro de Magé/RJ CEP 25900-000

Tomada de Contas nº 04-017488/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER a MARCOS ANTONIO VICENTE

SEPÚLVEDA, CPF nº 936.181.907-00, RG-07.723.230-4, residente e domiciliado à Rua Projetada 1 nº 19, bairro Fragoso - 6º Distrito de Magé, CEP 25935-000, ou onde for encontrado, que por esta Comissão tramitam os autos de Tomada de Contas, instaurada em decorrência de sua omissão no dever de prestar contas da quantia de R\$ 6.000,00(seis mil reais) recebida em 09/07/2010, através do cheque nº 448658-7 da conta corrente do Banco do Brasil nº 00730033, a título de Despesa de Pronto Pagamento prevista na Lei Municipal nº 2.014/2009, destinada à aguisição de material de consumo da Secretaria Municipal de Manutenção Pública.

FAZ SABER, outrossim, que pelo presente Edital fica devidamente NOTIFICADO a apresentar a aludida Prestação de Contas ou apresentar razões de defesa, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de REVELIA.

PUBLIQUE- SE.

Magé, 30(trinta) de abril de 2014(dois mil e quatorze). secerale

AMÍLCAR MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Matrícula118823

Tomada de Contas nº 04-006727/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

a JEAN PAULO DA SILVA, SABER Supervisor de Serviços, matrícula 350450, lotado na Unidade Mista da Secretaria Municipal de Saúde situada na Praia de Mauá, residente na Avenida Roberto Silveira nº 916, LJ A – Praia de Mauá, CPF nº 113.427.687-79, RG-21168273-7/DETRAN-RJ, residente na Avenida do Canal nº 272 - Praia de Mauá, ou onde for encontrado, que por esta Comissão tramitam os autos de Tomada de Contas instaurada por força da Portaria nº 3065/2013, com fulcro no artigo 25, inciso I da Deliberação TCE-RJ nº 200/96 c/c artigo 8º, inciso I da Lei Complementar nº 63/90, consubstanciada no Relatório da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 2600/2013 e procedida pela Comissão instituída pela Portaria nº 2239/2013, mediante o qual restou comprovada a omissão no dever prestar contas pelo recebimento em 02/03/2011, da quantia de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), a título de Despesa de Pronto Pagamento prevista na Lei Municipal nº 2.014/2009, destinada a serviço e manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, através do cheque nº 053732 da conta corrente nº 71701-0 do Banco do Brasil - agência Magé.

FAZ SABER, outrossim, que pelo presente Edital fica devidamente NOTIFICADO a apresentar a aludida Prestação de Contas ou apresentar razões de defesa, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de REVELIA.

PUBLIQUE- SE.

Magé, 30 (trinta) de Abril de 2014 (dois mil e quatorze).

a celei AMÍLCAR MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Matricula118823

Tomada de Contas nº 04-006729/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

SABER a JULIANA MOURA DE SOUZA, ex Chefe de Posto da Unidade Mista de Mauá da Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 126.048..597-85, RG-21762554-0/DETRAN-RJ, residente na Rua Vitória Helena, nº 274 - Praia do Anil/Mauá, CEP 25935-000, ou onde for encontrada, que por esta Comissão tramitam os autos de Tomada de Contas, instaurada em decorrência de sua omissão no dever de prestar contas da quantia de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), recebida em 02/03/2011 através do cheque nº 053689 da conta corrente do Banco do Brasil nº71701-0, a título de Despesa de Pronto Pagamento (fls.11) prevista na Lei Municipal nº 2.014/2009, destinada a serviço e manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER, outrossim, que pelo presente Edital fica devidamente NOTIFICADA a apresentar a aludida Prestação de Contas ou apresentar razões de defesa, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de REVELIA.

PUBLIQUE - SE.

Magé, 30 (trinta) de abril de 2014 (dois mil e quatorze).

AMÍLCAR MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Matrícula118823

Tomada de Contas nº 04-008353/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZSABER a MAX JACINTO COUTINHO DE SOUZA, CPF nº 966.783.727-00, RG-077890713/IFP, residente na Rua Getúlio Vargas nº 222, casa 1 - Praia do Anil/Mauá, CEP 25935-000, ou onde for encontrado, que por esta Comissão tramitam os autos de Tomada de Contas. instaurada em decorrência de sua omissão no dever de prestar contas da quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), recebida em 24/03/2011 através do cheque nº 053728 da conta corrente do Banco do Brasil nº71701-0, a título de Despesa de Pronto Pagamento (fls.07) prevista na Lei Municipal nº 2.014/2009, destinada a serviço e manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER, outrossim, que pelo presente Edital fica devidamente NOTIFICADO a apresentar a aludida Prestação de Contas ou apresentar razões de defesa, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de REVELIA.

PUBLIQUE - SE.

Magé, 30 (trinta) de abril de 2014 (dois mil e quatorze).

seem well AMÍLCAR MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Matricula118823

Tomada de Contas nº 04-008363/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

THAÍZA MOURA DE SOUZA, SABER а FAZ Agente Comunitário de Saúde, matrícula 106359, lotada no PSF do Anil/Praia de Mauá - Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 146.870.597-08, RG-23439020-1/DETRAN-RJ, residente na Rua Getúlio Vargas nº 222 – Praia de Mauá, ou onde for encontrada, que por esta Comissão tramitam os autos de Tomada de Contas instaurada por força da Portaria nº 3063/2013, com fulcro no artigo 25, inciso I da Deliberação TCE-RJ nº 200/96 c/c artigo 8º, inciso I da Lei Complementar nº 63/90, consubstanciada no Relatório da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 2603/2013 e procedida pela Comissão instituída pela Portaria nº 2239/2013, mediante o qual restou comprovada a omissão no dever de prestar contas pelo recebimento em 24/03/2011, da quantia de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), a título de Despesa de Pronto Pagamento prevista na Lei Municipal nº 2.014/2009, destinada a serviço e manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, através do cheque nº 053719 da conta corrente nº 71701-0 do Banco do Brasil - agência Magé

SABER, outrossim, que pelo presente Edital fica devidamente NOTIFICADA a apresentar a aludida Prestação de Contas ou apresentar razões de defesa, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de REVELIA.

PUBLIQUE - SE.

Magé, 30 (trinta) de abril de 2014 (dois mil e quatorze).

AMILCAR MACHADO Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Matrícula118823 Tomada de Contas Especial - Proc. 04-017097/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER a JOSÉ AUGUSTO DE ASSIS

FILHO, ex Diretor do Almoxarifado Central no exercício de 2003, residente e domiciliada à Rua Paulo Teixeira dos Santos s/nº - Magé, ou onde for encontrado, que por esta Comissão tramitam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada por força da Portaria nº 1560/2013, com fulcro no artigo 8º, inciso III da Lei Complementar nº 63/90, atendendo determinação contida no Ofício PRS/SSE/CSO/NP 23498/2011, extraído dos autos do Processo TCE/RJ nº 270.817-3/2004, visando apurar os fatos, identificar responsáveis e possíveis danos ao erário, quanto à divergência verificada entre os registros de Existências Físicas em Almoxarifado em 31/12/2003 (no valor de R\$ 1.477.427,48) e o Balanço Patrimonial apresentado pela Contabilidade (no valor de R\$ 1.768.060,81) do exercício de 2003, no valor de R\$ 290.633,33.

FAZ SABER outrossim, que pelo presente Edital fica devidamente NOTIFICADO a apresentar razões de defesa, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de REVELIA.

PUBLIQUE-SE.

Magé, 30 (trinta) de Abril de 2014(dois mil e quatorze).

AMILCAR MACHADO Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Matricula118823

Tomada de Contas nº 04-024252/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

SABER a NARIMAN FELICIDADE CORREIA

FARIA ZITO, CPF nº 462.806.857-72, com endereço para receber correspondência situado à Rua Alfredo Rocha nº 51, Pau Grande Magé, CEP 25915-000, ou onde for encontrada, que por esta Comissão tramitam os autos de Tomada de Contas, instaurada a fim de obter o ressarcimento ao erário da quantia de R\$ 37.799,72 equivalente a 33.501,48 UFIR, devido à contrapartida ter sido feita com a fonte de recursos 0600 - SUS/PAB, disponibilizado pela União mediante o Convênio nº original 1627/2011, cujo número no SIAFI é 4323088.

FAZ SABER, outrossim, que pelo presente Edital fica devidamente NOTIFICADA a efetuar o recolhimento aos cofres públicos da quantia atualizada de R\$ 37.799,72 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), equivalente a 33.501,48 UFIR ou apresentar razões de defesa, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de REVELIA e consequente inscrição na dívida ativa.

PUBLIQUE - SE.

Magé, 30 (trinta) de abril de 2014 (dois mil e quatorze).

ceeler AMÍLCAR MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Matrícula118823

Proc. 04-016891/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER NARRIMAN FELICIDADE а

CORREA FARIA ZITO DOS SANTOS, RG-5110477/IFP, CPF nº 445.041.367-91, residente e domiciliada à Rua Alfredo Rocha nº 51, bairro Pau Grande - 6º Distrito de Magé, CEP 25915-000, ou onde for encontrada, que por esta Comissão tramitam os autos de Tomada de Contas instaurada a fim de obter o ressarcimento ao erário da quantia de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), equivalente a 225.542,7122 UFIR, tendo em vista a obrigação deste município devolver essa verba à União em decorrência da não execução do objeto do contrato celebrado em 31/12/2001, assim como pela utilização desses recursos em desacordo com as obrigações assumidas por força do Convênio nº 3463(identificado no SIAFI sob o nº 435544), resultando na rejeição da respectiva Prestação de Contas e inclusão do município de Magé no Cadastro de Inadimplentes - CAUC.

FAZ SABER, outrossim, que pelo presente Edital fica devidamente NOTIFICADA a apresentar razões de defesa pelo descumprimento dos termos do mencionado Convênio, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de REVELIA.

PUBLIQUE- SE.

Magé, 30 (trinta) de abril de 2014 (do s mil e quatorze).

AMÍLCAR MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Matrícula118823

Tomada de Contas nº 04-029576/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER a SÉRGIO EDUARDO BRASIL MORGAN, nomeado para o cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde mediante a Portaria nº 878/07, CPF nº 032.200.837-90, RG-093126084/IFP residente na Rua Serafim de Carvalho nº 30, Itaboraí-RJ, ou onde for encontrado, que por esta Comissão tramitam os autos de Tomada de Contas, instaurada por força da Portaria nº 1494/2012, com fulcro no artigo 25, inciso I da Deliberação TCE-RJ nº 200/96 c/c artigo 8º, inciso I da Lei Complementar nº 63/90, tendo restado comprovada a sua omissão no dever de prestar contas por término de gestão, referente ao período de 11/09/2007 até 30/11/2007, quando foi responsável pela Tesouraria daquele órgão.

FAZ SABER, outrossim, que pelo presente Edital fica devidamente NOTIFICADO a apresentar a aludida Prestação de Contas ou apresentar razões de defesa, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de REVELIA

PUBLIQUE - SE.

Magé, 30 (trinta) de abril de 2014 (dois mil e quatorze).

AMÍLCAR MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Matrícula118823

Tomada de Contas nº 04-029576/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER a LUIZ CARLOS BARBOSA AZEVEDO,

nomeado para o cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde mediante a Portaria nº 426/07, CPF nº 119.789.107-20, RG-129774519/IFP residente na Rua Major Magalhães nº 342, Magé, ou onde for encontrado, que por esta Comissão tramitam os autos de **Tomada de Contas**, instaurada por força da Portaria nº 1494/2012, com fulcro no artigo 25, inciso I da Deliberação TCE-RJ nº 200/96 c/c artigo 8º, inciso I da Lei Complementar nº 63/90, tendo restado comprovada a sua omissão no dever de prestar contas por término de gestão, referente ao período de 10/05/2007 até 10/09/2007, quando foi responsável pela Tesouraria daquele órgão.

SABER, outrossim, que pelo presente Edital fica FAZ devidamente NOTIFICADO a apresentar a aludida Prestação de Contas ou apresentar razões de defesa, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de REVELIA.

PUBLIQUE - SE.

Magé, 30 (trinta) de abril de 2014 (dois mil e quatorze).

AMILCAR MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Matricula118823



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 004/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1501-A/2002 c/c artigo 12º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 004/2014, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em Vinte de Março de 2014 este colegiado, resolve aprovar:

Art.1º- Reformulação das Comissões de Trabalho Permanente composta pelos seguintes conselheiros:

COMISSÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Segmento Governamental: Luidia de Souza Duncan, Esmeralda Kristina Gomes dos Santos Sobral, Balbina Bragança Batista e Maria de Lourdes Caetano O. Fonseca

Segmento Sociedade Civil: Márcia Cristina de Oliveira Azevedo; Marcelia Thiago de Castro: Maria Cristina Martins e Maria Silva Borges:

COMISSÃO FINANCEIRA:

Segmento Governamental: Maria de Lourdes Gomes. F. de Souza, Laurito Rodrigues Filho, Barbara Regina Gomes L. Vieira e Karine da Silva Carvalho;

Segmento Sociedade Civil: Ana Maria Fernandes, Maria Silva Borges, Rosiene Nascimento da S. Bernardes e Neusa Barreto;

COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO:

Segmento Governamental: Balbina Bragança Batista, Luidia de Souza Duncan, Barbara Regina Gomes L. Vieira e Selma Vaz Vidal;

Segmento Sociedade Civil: Ana Maria Fernandes; Ana Paula Araújo Messias, Maria Silva Borges, Rosiene Nascimento da S. Bernardes;

Art.2º- Parecer da Comissão de Finanças quanto à análise do Balancete do Fundo Municipal Mês: Agosto a Dezembro/2013;

Art.3º- Minuta do Projeto de Lei de alteração do Conselho Municipal de Assistência Social;

Art.4º- Convocação da Instituição Lar Fabiano de Cristo para assumir a titularidade no Conselho Municipal de Assistência Social em substituição ao Centro de Cultura Afro de Piabetá:

Magé, 20 de Março de 2014. Márcia Cristina de O. Azevedo Presidente do CMAS



IAGE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial SRP nº 016/14

Pregão Presencial SRP nº 016/14
Objeto: Contratação de Empresa para publicação de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Magé, de editais, atos oficiais e matérias institucionais em jornal de grande circulação local e regional.

Retirada do Edital: O Édital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 ás 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papelA4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 13 de maio de 2014 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 30 de abril de 2014.

Ricardo Guimarães Campos

Pregoeiro

Pregoeiro

Pregão Presencial SRP nº 017/14
Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão
de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade –
Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 ás 16:00 h, mediante a entrega de 02
(duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.
Data da Realização: 14 de maio de 2014 às 16:00 horas.
Informações: no endereço acima.
Magé-RJ, 30 de abril de 2014.
Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro

Pregão Presencial SRP nº 018/14

Objeto: Aquisição de vacinas para bovinos e equinos.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 ás 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa **Data da Realização:** 15 de maio de 2014 às 09:00 horas.

Informações: no endereço acima. Magé-RJ, 29 de abril de 2014. Ricardo Guimarães Campos Pregoeiro

Pregão Presencial SRP nº 019/14
Objeto: Aquisição de resmas de Papel A4.
Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 ás 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.
Data da Realização: 15 de maio de 2014 às 16:00 horas.

Informações: no endereço acima. Magé-RJ, 29 de abril de 2014. Ricardo Guimarães Campos Pregoeiro

Pregão Presencial SRP nº 020/14

rregao rresencial SKP n° 020/14
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos.
Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 ás 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.
Data da Realização: 16 de maio de 2014 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima. Magé-RJ, 29 de abril de 2014. Ricardo Guimarães Campos Pregoeiro

Pregão Presencial SRP nº 021/14
Objeto: Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura em Geral.
Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 ás 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.
Data da Realização: 16 de maio de 2014 às 15:00 horas.
Informações: no endereço acima.
Magé-RJ, 29 de abril de 2014.
Ricardo Guimarães Campos
Precoeiro

Pregoeiro

Pregão Presencial SRP nº 022/14

Objeto: Aquisição de água mineral acondicionada em galões retornáveis de 20 litros, copos de água mineral em embalagem de 200 ml, água mineral com gás, garrafa plástica de 500ml com tampa lacrada (inviolável) e garrafão em policarbonato (vasilhame) retornável com capacidade para 20 litros, devidamente envasados.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 - Roncador - Piedade Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 ás 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa. **Data da Realização**: 19 de maio de 2014 às 09:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 29 de abril de 2014. Ricardo Guimarães Campos

Pregoeiro





Pregão Presencial SRP nº 023/14

Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 - Roncador - Piedade -Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 ás 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 20 de maio de 2014 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima. Magé-RJ, 30 de abril de 2014. Ricardo Guimarães Campos Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/14

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANAYDE DE MELLO GUIMARÃES - 2º DISTRITO - MAGÉ - RJ.

Data da Realização: 20 de Maio de 2014 às 10:00 horas.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Piedade – Magé-RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 ás 17:00h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa. Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 29 de Abril de 2014.

Luciléa da Fonseca Félix Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/14

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL SOARES SILVA -6° DISTRITO - MAGÉ - RJ.

Data da Realização: 22 de Maio de 2014 às 10:00 horas.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Piedade – Magé- RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 ás 17:00h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa. Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 29 de Abril de 2014.

Luciléa da Fonseca Félix Presidente da CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 001/14

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DO IDOSO –6° DISTRITO – MAGÉ - RJ.

Data da Realização: 04 de junho de 2014 às 10:00 horas.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão

Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Piedade – Magé-RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 ás 17:00h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 28 de Abril de 2014.

Luciléa da Fonseca Félix Presidente da CPL



GE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2014

Pregão Presencial SRP nº 007/14

No dia 14 do mês de abril do ano de dois mil e quatorze na PREFEITURA MUNICIPAL No dia 14 do mês de abril do ano de dois mil e quatorze na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ), registou-se os preços da empresa CEREALISTA DO CAÇULA DE PIABETÀ LTDA ME com sede na Av. Automóvel Club, 44 - Km 58 - loja A - Parque Caçula - Piabetá - Magé-RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda — CNPJ / MF sob o nº 08.380.946/0001-32, neste ato representada por seu sócio, Sr.(a). Alan Santos de Souza portador(a) da carteira de identidade nº 10.050.884-5 expedida pelo IFP/RJ e cadastrado(a) no CPF sob o nº 039.109.217-01, para eventual e futura aquisição de cestas básicas, por meio do menor preço global, resultante do Pregão Presencial nº 007/2014 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo nº 3584/2014, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição. de registro de preços, independente de transcrição.

ltem	Especificação	Unid.	Quant.	Preç	o Unitario		TOTAL
1	Cesta Básica, composta pelos produtos descritos na tabela anexa	Unid	3.600	R\$	104,66	R\$	376.776,00
	VALOR GLOBAL						376.776,00
Item Especificação dos Produtos que compõe as Cestas Básicas		Unid.	Quant.		reço itario		TOTAL
1	Arroz Parboilizado T1, longo, fino, acondicionado em embalagem plástica com 5 Kg	Kg	1	R\$	11,71	R\$	11,71
2	Feijão Preto tipo 1, embalagem com 1 Kg	Kg	3	R\$	3,29	R\$	9,87
3	Acuçar refinado, especial, acondicionado em embalagem com 1 Kg	Kg	1	R\$	1,85	R\$	1,85
	Café torrado e moído, embalagem com 500gr	Pct	2	R\$	5,75	R\$	11,50
5	Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com 1 kg	Kg	1	R\$	2,45	R\$	2,45
6	Farinha de mandioca, tipo 1, crua, fina, embalagem com 1 kg	Kg	1	R\$	3,78	R\$	3,78
	Fubá de milho, grão fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, acondicionado em embalagem com 1 Kg	Kg	1	R\$	1,14	R\$	1,14
8	Extrato de tomate, concentrado, acondicionado em embalagem de 300 g	Pct	1	R\$	1,79	R\$	1,79
9	Óleo de soja, refinado, embalagem de 900 ml	Unid.	1	R\$	2,81	R\$	2,81
10	Leite em pó, integral, instantâneo, embalagem de 400 g	Pct	3	R\$	8,00	R\$	24,00
	Macarrão espaguete, massa com ovos nº 08 ou 09, embalagem com 500 g		2	R\$	2,15	R\$	4,30
12	Biscoito doce, tipo Maria/Maisena, embalagem de 200 g	Pct	1	R\$	1,89	R\$	1,89
	Sardinha com molho de tomate, lata de 125 g	Lta	2	R\$	2,79	R\$	5,58
	Sal refinado e iodado, embalagem de 1 Kg	Kg	1	R\$	1,26	R\$	1,26
	Sabão em pó, embalagem de 1 Kg	Kg	1	R\$	5,34	R\$	5,34
47	Sabão em barra, unidade com 200 g Papel higiênico, pacote com 04 (quatro) unidades, folhas duplas, comprimento mínimo de 30 metros cada rolo	Unid. Pct	1	R\$ R\$	1,53 3,87	R\$ R\$	3,06
	Creme dental com flúor, embalagem de 90 g	Unid.	2	R\$	1,84	R\$	3,68
	Sabonete em barra, unidade de 90 g	Unid.	2	R\$	1,39	R\$	2,78
20	Embalagem plástica para acondicionamento dos produtos (LP FLEX, SACOS BD, 0,15)	Unid.	2	R\$	1,00	R\$	2,00
Valor unitário (p/cesta)					_	104,66	
Valor total para 30 dias (300 unid/mes)					R\$	31.398,00	
	Valor total para 12 meses (300 unid x 12 meses)						376.776,00

1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão Presencial SRP 007/14, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 14 de Abril de 2014

Ricardo Guimarães Campos Pregoeiro - Matrícula nº 120772 Cerealista do Caçula de Piabetá Ltda